



São Paulo, 21 de dezembro de 2019

Ao
Ilmo. Senhor
André Oliveira
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes
Rua Alberto Torres, 173, Cep. 28.035-581
Campos dos Goytacazes - RJ

Assunto: Relatório de Avaliação Atuarial 2019.

Senhor Presidente,

Em cumprimento de nossas obrigações contratuais, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório com os resultados da Avaliação Atuarial 2019 do Plano de Benefícios Previdenciários do RPPS do município.

Com os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Ricardo Luiz Camargo
Superintendente de Operações



Projeto:

Prestação de serviços técnicos especializados: modernização e aperfeiçoamento da gestão e sustentabilidade de longo prazo do regime próprio de previdência social.

Cliente: **PREVICAMPOS**



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPOS

PREVICAMPOS

**Relatório da Avaliação Atuarial 2019 do Plano de Benefícios
Previdenciários do RPPS do município.**

São Paulo, dezembro/2019



ÍNDICE

1)	APRESENTAÇÃO	7
2)	BASES DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	8
2.1)	BASE TÉCNICA ATUARIAL	8
2.1.1)	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	9
2.1.2)	PREMISSAS UTILIZADAS	9
2.1.3)	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	10
2.2)	BASE LEGAL	11
2.3)	BASE CADASTRAL	11
3)	CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS	12
4)	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OFERECIDOS	19
5)	PATRIMÔNIO DO PLANO	22
6)	CUSTOS PREVIDENCIÁRIOS	23
6.1)	BENEFÍCIOS EM CAPITALIZAÇÃO	23
6.2)	BENEFÍCIOS EM REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	24
6.3)	BENEFÍCIOS EM REPARTIÇÃO SIMPLES	25
6.4)	CUSTO NORMAL TOTAL	25
6.5)	RESERVAS MATEMÁTICAS E SALDO DO SISTEMA	26
7)	PLANO DE CUSTEIO	27
7.1)	CUSTO NORMAL	27
7.2)	CUSTO SUPLEMENTAR	27
7.2.1)	FINANCIAMENTO COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR CONSTANTE	28
8)	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	29
8.1)	IMPACTO DA VARIAÇÃO DA FOLHA DE REMUNERAÇÕES	29
8.2)	IMPACTO DA VARIAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL NO CUSTO NORMAL	29
8.3)	IMPACTO DAS TÁBUAS DE MORTALIDADE NO CUSTO NORMAL	30
8.4)	IMPACTO DA VARIAÇÃO NA IDADE MÉDIA ATUAL	32
9)	PARECER ATUARIAL	33
9.1)	PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGUROS	33
9.2)	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS	34
9.3)	ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	34
9.4)	ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGUROS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS	34
9.5)	METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS	35
9.6)	COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	35
9.7)	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	36
9.8)	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	36
9.9)	IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	37



9.10) CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
10) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	38
11) REFERÊNCIAS LEGAIS.....	38
ANEXO A – GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS ATUARIAIS E SIGLAS.....	40
ANEXO B – RELATÓRIO ESTATÍSTICO.....	46
ANEXO C – ANÁLISE CRÍTICA DA BASE DE DADOS CADASTRAIS.....	55
ANEXO D – PROJEÇÕES ATUARIAIS DA MASSA DE SEGURADOS, RECEITAS E DESPESAS.....	57
ANEXO E – DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA (PORTARIA MPS Nº 916/03).....	66
ANEXO F – PROJEÇÃO PARA RELATÓRIO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	68
ANEXO G – ANÁLISE DE VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	70

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	8
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	13
Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios.....	20
Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão.....	21

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	9
Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	10
Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	11
Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação.....	12
Tabela 5 – Quantitativo de segurados do plano.....	12
Tabela 6 – Distribuição de segurados.....	14
Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	15
Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS.....	15
Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	16
Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	18
Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas.....	18
Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS.....	22
Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	23
Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	24
Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	24
Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	25
Tabela 17 – Custo Normal e Total calculado.....	25
Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	26
Tabela 19 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado.....	27
Tabela 20 – Custo Total.....	28
Tabela 21 – Impacto da variação da folha de remunerações no CN e na RMBaC.....	29



Tabela 22 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual.....	32
Tabela 23 – Ativos	46
Tabela 24 – Aposentados	46
Tabela 25 – Pensionistas	46
Tabela 26 – Total.....	46
Tabela 27 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	47
Tabela 28 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	48
Tabela 29 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	49
Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	49
Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	50
Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	51
Tabela 33 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	52
Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	52
Tabela 35 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária.....	53
Tabela 36 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	54
Tabela 37 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	55
Tabela 38 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados.....	56
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de segurados.....	57
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$)	60
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em milhares de R\$)	63
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	66
TABELA F 1 – LRF ART.4º, §2º, INCISO IV, ALÍNEA A.....	68
Tabela G 1 – Variações do Quantitativo de participantes.....	70
Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	70
Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	70
Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais	71
Tabela G 5 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano	71

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos segurados.....	14
Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal	14
Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	17
Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	17
Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	17
Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados.....	18
Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	18
Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos segurados	19
Gráfico 9 – Segmentação Patrimonial	22
Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	30
Gráfico 11 - Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	31
Gráfico 12 - Pirâmide Populacional Dos Servidores Ativos.....	47
Gráfico 13 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	48
Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	48
Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	49
Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	50



Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	50
Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	51
Gráfico 19 - Pirâmide Etária Dos Aposentados.....	51
Gráfico 20 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	52
Gráfico 21 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	53
Gráfico 22 - Pirâmide Etária Dos Pensionistas.....	53
Gráfico 23 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	54
Gráfico 24 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	54



1) APRESENTAÇÃO

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Fundação Instituto de Administração – FIA** realizou da **Avaliação Atuarial do exercício de 2019**.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Campos dos Goytacazes, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- levantamento do perfil estatístico do grupo de Segurados e Beneficiários do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

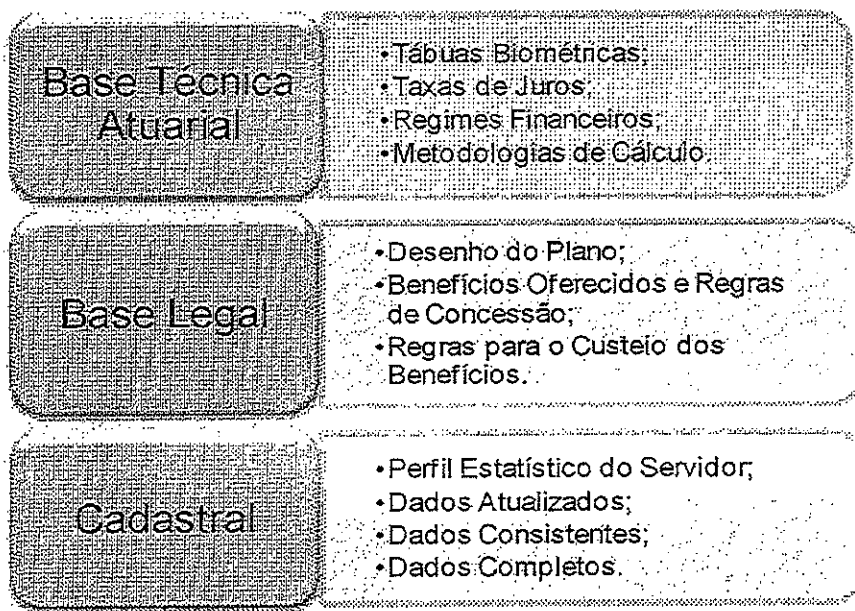
2) BASES DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) BASE TÉCNICA ATUARIAL

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da



Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Reservas Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE – 2017 (Ambos os sexos)
Sobrevivência	IBGE – 2017 (Ambos os sexos)
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE – 2017 (Ambos os sexos)

Neste trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade³ constante de 1,00% ao ano.

2.1.2) PREMISSAS UTILIZADAS

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de

¹ Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

² Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

³ Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS n.º. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.



remunerações e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de segurados ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁴	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados	Sim (Apenas para Fluxo de Caixa)
Compensação Previdenciária	Sim

2.1.3) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida considerando o Custeio de todos os benefícios a conceder e concedidos em um Plano único do PREVICAMPOS.

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus segurados, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁴ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

⁵ De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.



Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		17 de dezembro de 1999
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	11,00%
	para Aposentado	0,00%
	para Pensionista	0,00%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 954,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.645,80

*a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2) BASE LEGAL

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. A listagem das normas aplicáveis encontra-se no item 11 deste relatório.

2.3) BASE CADASTRAL

A Base Cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos segurados ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor da remuneração, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.



Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO
30/12/2018	31/12/2018

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5 – Quantitativo de segurados do plano

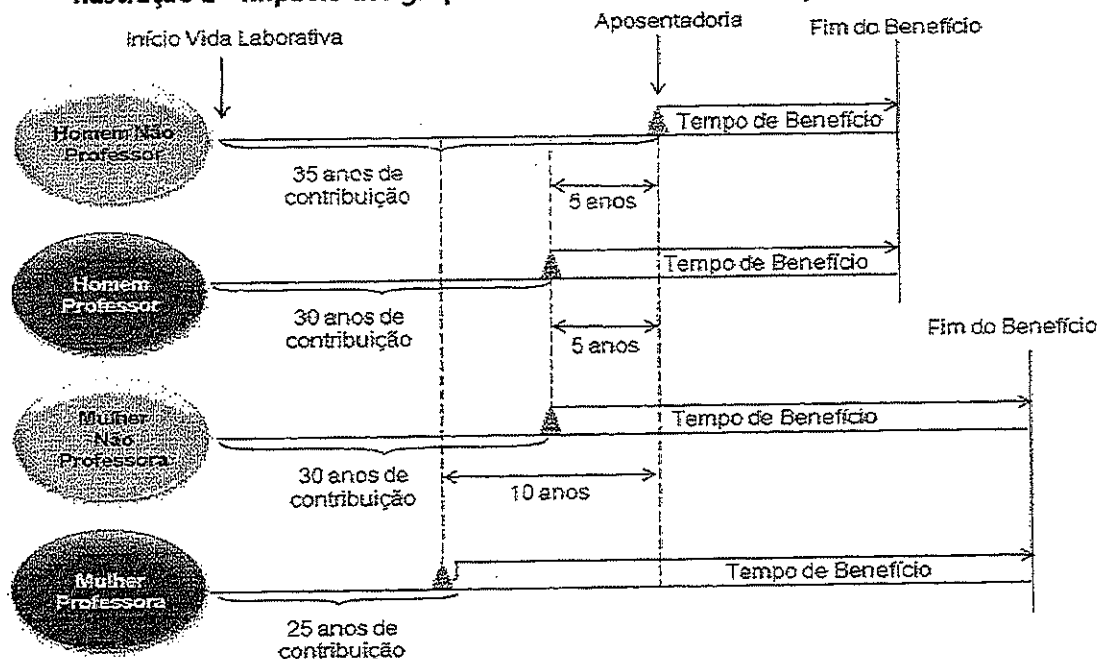
ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
16.546	3.368	1.114

3) CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de segurados ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real das remunerações e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de segurados, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e



pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos segurados e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6 – Distribuição de segurados

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 52.463.286,63	16.546	R\$ 3.170,75	44
Aposentados	R\$ 12.389.833,97	3.368	R\$ 3.678,69	66
Pensionistas	R\$ 3.043.376,46	1.114	R\$ 2.731,94	63
Total	R\$ 67.896.497,06	21.028	R\$ 3.228,86	50

A tabela 6 aponta para uma razão de 3,69 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos segurados

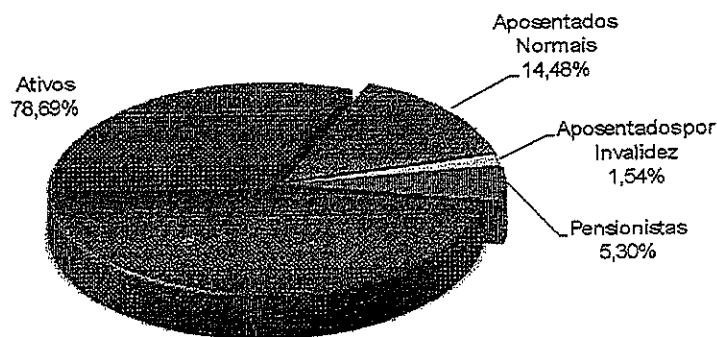
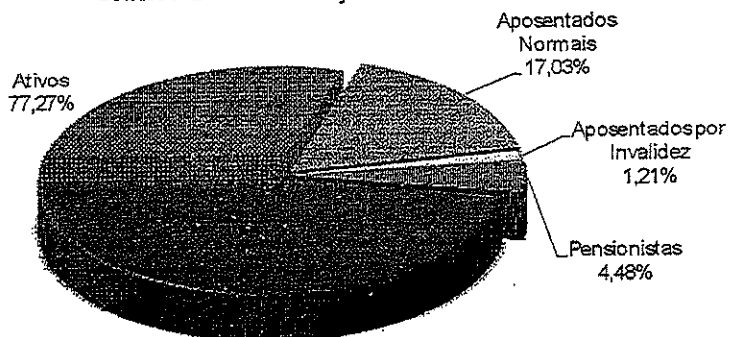


Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e segurados. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.



Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de remunerações	R\$ 52.463.286,63	11,00%	R\$ 5.770.961,53
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 1.480.406,12	11,00%	R\$ 162.844,67
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 347.695,90	11,00%	R\$ 38.246,55
Município	Folha de remunerações	R\$ 52.463.286,63	11,00%	R\$ 5.770.961,53
Total				R\$ 11.743.014,28

Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 11.743.014,28
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 17.584.205,18
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 5.841.190,90)
Resultado sobre folha salarial	-11,13%
Resultado sobre arrecadação	-49,74%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	4.054	408	4.462	6.991	5.093	12.084	11.045	5.501	16.546
Folha salarial mensal (R\$)	14.811.617,32	1.037.079,76	15.848.697,08	23.157.941,01	13.456.648,54	36.614.589,55	37.969.558,33	14.493.728,30	52.463.286,63
Remuneração média (R\$)	3.653,58	2.541,86	3.551,93	3.312,54	2.642,19	3.030,01	3.437,71	2.634,74	3.170,75
Idade média atual	46	42	45	44	44	44	44	44	44
Idade média de adm.	33	33	33	34	32	33	34	32	33
Idade média de apos. proj.	63	58	63	59	54	57	60	55	59

Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores

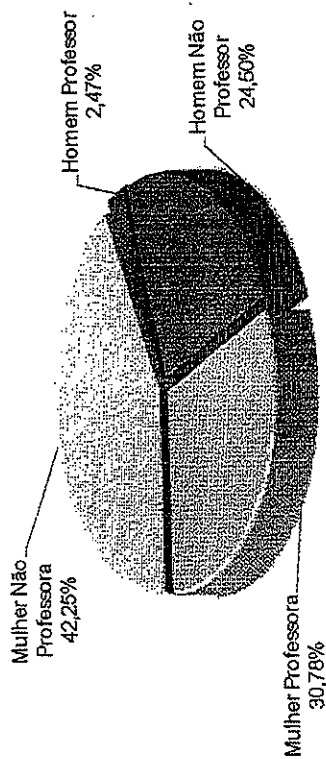


Gráfico 4 - Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

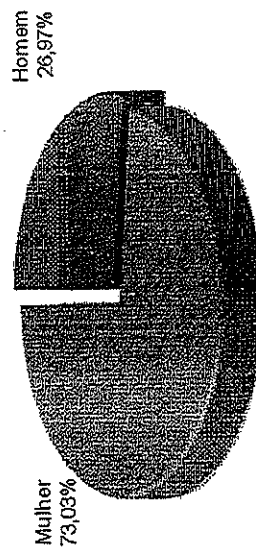


Gráfico 5 - Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

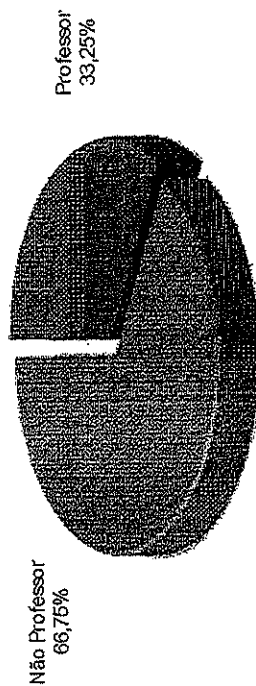


Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	919	2.449	3.368
Folha mensal de benefícios	R\$ 4.144.349,91	R\$ 8.245.484,06	R\$ 12.389.833,97
Benefício médio	R\$ 4.509,63	R\$ 3.366,88	R\$ 3.678,69
Idade média atual.	70	64	66

Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados

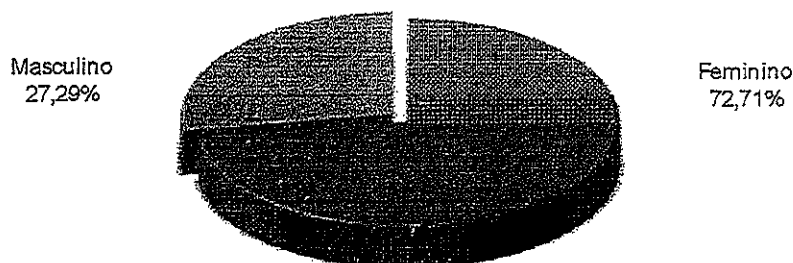
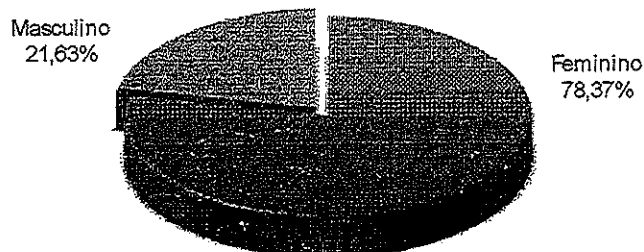


Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	241	873	1.114
Folha mensal de Benefício	R\$ 560.003,52	R\$ 2.483.372,94	R\$ 3.043.376,46
Benefício médio	R\$ 2.323,67	R\$ 2.844,64	R\$ 2.731,94
Idade média atual	53	65	63

Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas

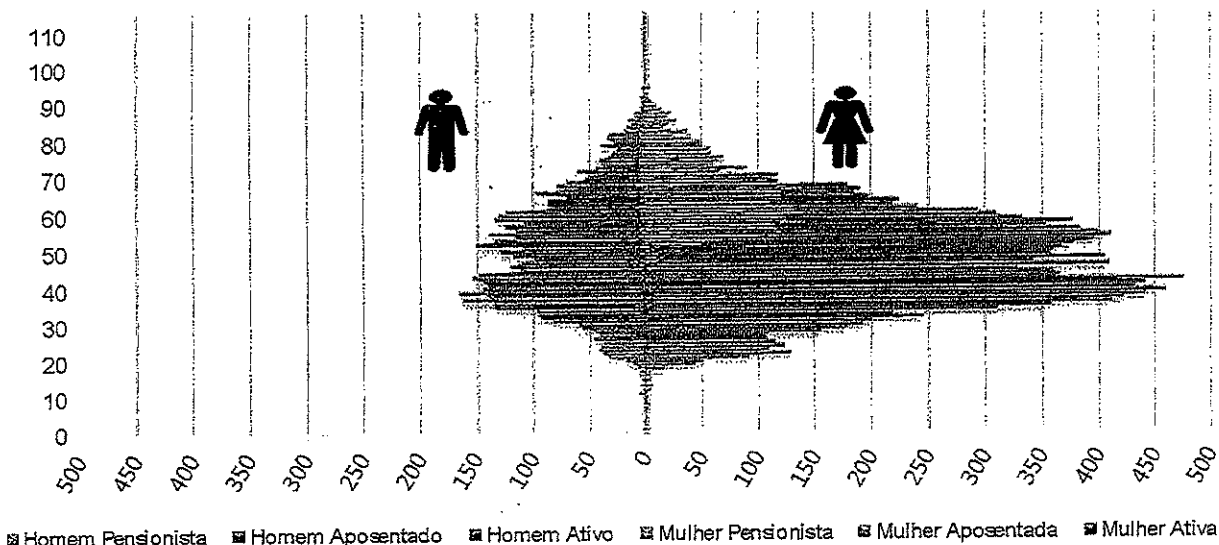


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os segurados do sistema previdenciário.



Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos segurados

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
 DA POPULAÇÃO



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OFERECIDOS

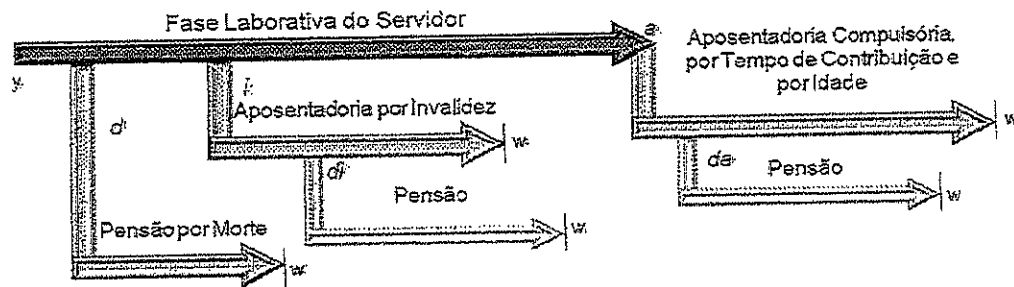
Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadoria;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Família;
- Salário-Maternidade.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:



Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.

- o d : a morte do servidor ativo;
- o i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- o di : a morte do aposentado por invalidez;
- o a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- o da : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- o w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC n°s 20 e 41 conforme a data de admissão

EM 20

EM 41

15/12/1998

31/12/2003

REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO			PEDÁGIO		
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TG)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TG)			BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TG)		
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e semiparidade	



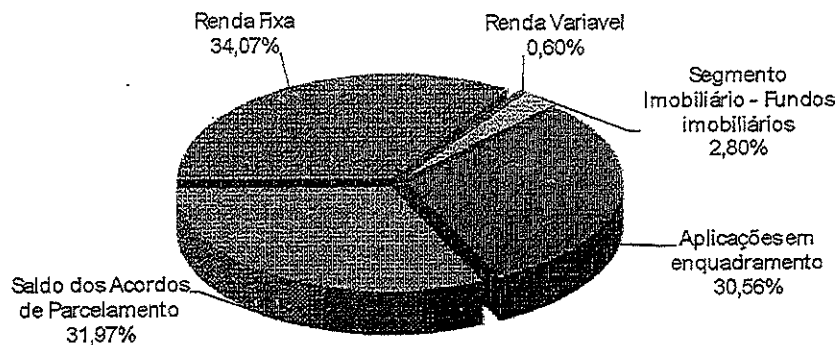
5) PATRIMÔNIO DO PLANO

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela 12 apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS

SEGMENTO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	329.754.861,60	31/12/2018
Renda Variável	5.820.000,00	31/12/2018
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	27.070.680,61	31/12/2018
Aplicações em enquadramento	295.738.401,05	31/12/2018
Saldo dos Acordos de Parcelamento	309.360.567,17	31/12/2018
TOTAL	967.744.510,43	31/12/2018

Gráfico 9 – Segmentação Patrimonial



6) CUSTOS PREVIDENCIÁRIOS

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Normal	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílio Doença	Repartição Simples
Auxílio Reclusão	Repartição Simples
Salário-Família	Repartição Simples
Salário-Maternidade	Repartição Simples

6.1) BENEFÍCIOS EM CAPITALIZAÇÃO

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os segurados sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "Idade de Entrada Normal – IEN". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser



rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 142.679.154,32	20,92%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 11.662.588,62	1,71%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

6.2) BENEFÍCIOS EM REPARTIÇÃO DE CAPITALIS DE COBERTURA

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte dos segurados em atividade.

Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 19.846.861,33	2,91%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 1.568.652,27	0,23%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 21.210.906,78	3,11%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.



6.3) BENEFÍCIOS EM REPARTIÇÃO SIMPLES

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Auxílio-Doença	R\$ 13.708.656,80	2,01%
Auxílio-Reclusão	R\$ 68.202,27	0,01%
Salário-Família	R\$ 68.202,27	0,01%
Salário-Maternidade	R\$ 477.415,91	0,07%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

6.4) CUSTO NORMAL TOTAL

A tabela 17 apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 17 – Custo Normal e Total calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 154.341.742,94	22,63%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 21.415.513,60	3,14%
Pensão de ativos	R\$ 21.210.906,78	3,11%
Auxílios	R\$ 14.322.477,25	2,10%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 211.290.640,57	30,98%
Administração do Plano	R\$ 13.640.454,52	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 224.931.095,09	32,98%



Para as definições dos termos constantes na tabela 17, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5) RESERVAS MATEMÁTICAS E SALDO DO SISTEMA

A tabela 18 apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (1.980.561.386,92)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 25.176.776,33
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (386.299.016,10)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 4.349.527,25
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ -
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (2.337.334.099,44)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (4.397.874.168,71)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 1.301.418.231,34
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 439.787.416,87
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (2.656.668.520,50)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (2.337.334.099,44)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (2.656.668.520,50)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (4.994.002.619,94)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 658.383.943,26
(+) Saldo devedor dos Acordos de Parcerias	R\$ 309.360.567,17
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (4.026.258.109,51)
RESERVAS A AMORTIZAR	R\$ (4.026.258.109,51)

Para as definições dos termos constantes na tabela 18, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

7) PLANO DE CUSTEIO

7.1) CUSTO NORMAL

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS somam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 32,98%, o patamar contributivo atual deverá ser alterado, conforme:

Tabela 19 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	21,98%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado**	11,00%
	Pensionista**	11,00%

*A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.2) CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual às remunerações, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.



7.2.1) FINANCIAMENTO COM ALIQUOTA SUPLEMENTAR CONSTANTE

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 4.026.258.109,51 corresponde a um Custo Suplementar de 38,41% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

A tabela seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Campos dos Goytacazes, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Tabela 20 – Custo Total

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
CUSTO NORMAL	R\$ 224.931.095,09	32,98%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$ 261.987.319,87	38,41%
CUSTO TOTAL	R\$ 486.918.414,96	71,39%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

8) ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos segurados ativos e variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência.

8.1) IMPACTO DA VARIAÇÃO DA FOLHA DE REMUNERAÇÕES

Considerando as variações da folha de remunerações dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos.

Tabela 21 – Impacto da variação da folha de remunerações no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 44.593.793,66	34,46%	R\$ 2.263.920.286,68	-14,78%
-10%	R\$ 47.216.958,00	33,92%	R\$ 2.395.519.507,29	-9,83%
-5%	R\$ 49.840.122,33	33,42%	R\$ 2.526.210.832,53	-4,91%
0%	R\$ 52.463.286,66	32,98%	R\$ 2.656.668.520,49	0,00%
5%	R\$ 55.086.451,00	32,56%	R\$ 2.786.451.417,98	4,89%
10%	R\$ 57.709.615,33	32,17%	R\$ 2.915.608.750,41	9,75%
15%	R\$ 60.332.779,66	31,82%	R\$ 3.044.821.924,61	14,61%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento em 4,89%, enquanto o Custo Normal reduzirá 0,47 pontos percentuais.

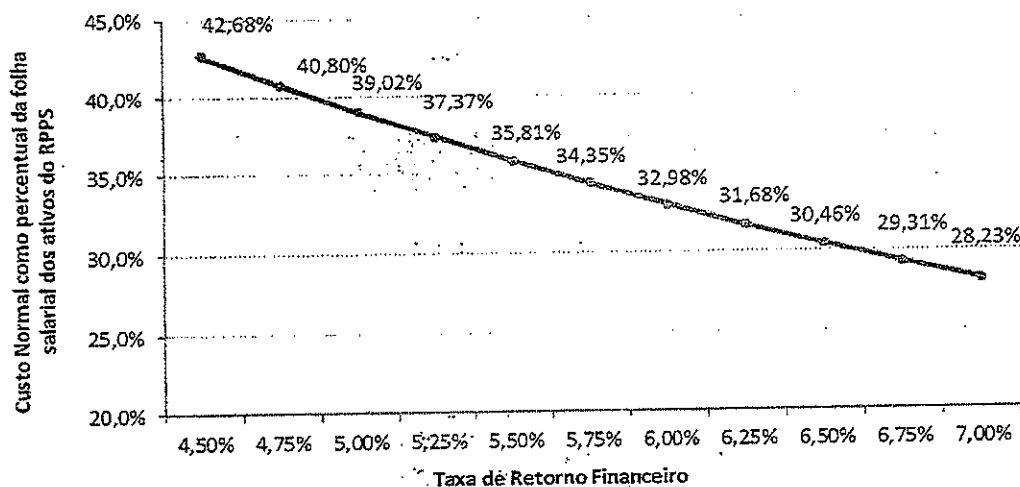
8.2) IMPACTO DA VARIAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL NO CUSTO NORMAL

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 32,98%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico 10, provocam



variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3) IMPACTO DAS TABUAS DE MORTALIDADE NO CUSTO NORMAL

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as reservas foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2017 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

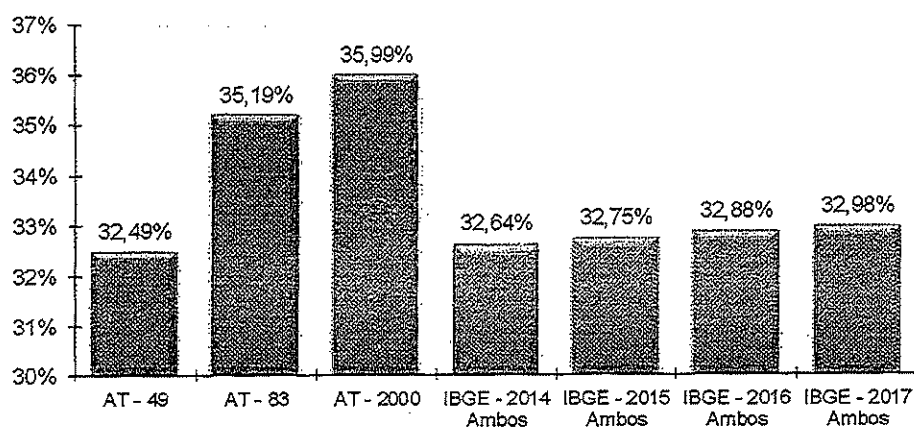
De acordo com o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, a tábua IBGE - 2017 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2017 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos.

O gráfico 11 apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2016 para o evento Morte:



- AT-83 (male e female);
- AT-49 (male e female);
- AT-2000 (male e female);
- IBGE-2014 (ambos os sexos);
- IBGE-2015 (ambos os sexos);
- IBGE-2016 (ambos os sexos); e
- IBGE-2017 (ambos os sexos).

Gráfico 11 - Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2017 para o cálculo das reservas, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos segurados deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.4) IMPACTO DA VARIAÇÃO NA IDADE MÉDIA ATUAL

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 22 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
41	22,62%	2,44%	2,54%	31,70%	R\$ 1.739.531.685,57
42	22,62%	2,65%	2,72%	32,09%	R\$ 2.029.226.235,26
43	22,62%	2,88%	2,91%	32,51%	R\$ 2.341.041.467,13
44	22,63%	3,14%	3,11%	32,98%	R\$ 2.656.668.520,49
45	22,65%	3,30%	3,26%	33,31%	R\$ 2.911.929.625,23
46	22,67%	3,47%	3,42%	33,66%	R\$ 3.169.376.380,14
47	22,69%	3,64%	3,58%	34,01%	R\$ 3.427.905.265,08



9) PARECER ATUARIAL

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Fundação Instituto de Administração – FIA**, realizou da **Avaliação Atuarial do exercício de 2019**.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2018, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2018.

9.1) PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

A composição da população de servidores de Campos dos Goytacazes demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 27,09% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,69 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de segurados em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Campos dos Goytacazes. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial, uma vez que as inconsistências apuradas foram sanadas através da adoção de premissas demográficas.

Ressalta-se que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior de 99,94% dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

9.3) ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para as RMBaC de aposentadorias programadas e reversões, adotou-se o método de "Idade de Entrada Normal – IEN". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de remunerações. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez, bem como sua reversão, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura, enquanto que para o Custeio dos Auxílios adotou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples.

9.4) ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de segurados e particularidades do Plano:



- ✓ Taxa de Juros Reais: 6,00% (seis por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2017;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2017;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2017;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100% (cem por cento). O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

9.5) METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

A Compensação Previdenciária a receber relativa aos Benefícios a Conceder foi estimada tendo por base o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, sendo que, em virtude da base de dados cadastrais ter apresentado inconsistências, o valor a receber de Compensação Previdenciária foi limitado em 10,00% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros dos servidores ativos.

9.6) COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2018, tendo a seguinte composição:

- ✓ Renda Fixa: R\$ 329.754.861,60;
- ✓ Renda Variável: R\$ 5.820.000,00;
- ✓ Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 27.070.680,61;
- ✓ Aplicações em enquadramento: R\$ 295.738.401,05;



- ✓ Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 309.360.567,17;
- ✓ **TOTAL: R\$ 967.744.510,43.**

9.7) RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 2.337.334.099,44.

Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 2.656.668.520,50, na data de 31 de dezembro de 2018.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 967.744.510,43 (Aplicações + Saldo dos Acordos de Parcelamento), atestamos que o plano de benefícios previdenciário do PREVICAMPOS apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 4.026.258.109,51, que deverá ser equacionado em até 35 anos, conforme legislação vigente.

9.8) PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

As contribuições normais atualmente vertidas ao PREVICAMPOS somam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 32,98%, o patamar contributivo atual deverá ser alterado, sendo 11,00% para o servidor e 21,98% para o Município.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 4.026.258.109,51 e para financiá-lo em 35 anos é necessária uma contribuição adicional de 38,41%, totalizando 71,39% da folha de remunerações dos servidores ativos.



9.9) IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.10) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, em 31 de Dezembro de 2018, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessária a alteração do Plano de Custeio para obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002



10) REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- **AITKEN, William H. (1996)** "A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" *Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "Modern Actuarial Theory and Practice" *Second Edition* – Chapman & Hall / CRC
- **BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "Actuarial Mathematics", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** "Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" – *International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "Pension mathematics with numerical illustrations" *Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

11) REFERENCIAS LEGAIS

- **BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de dezembro de 1988.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 47**, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3o do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 10.887**, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 9.876**, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 9.796**, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos



Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- **BRASIL, Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998 (alterada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- **BRASIL, Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
- **BRASIL, Decreto nº 3.266** de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.
- **BRASIL, Decreto nº 3.112**, de 06 de julho de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 21**, de 16 de janeiro de 2013. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS e disciplinando os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 402**, de 12 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 403**, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 204**, de 11 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 142**, de 11 de abril de 2007. Reajusta os benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2007, em três inteiros e trinta centésimos por cento.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 916**, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 6.209**, de 16 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796.
- **BRASIL, Resolução CVM nº 3.922**, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios.



ANEXO A – GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS ATUARIAIS E SIGLAS

Abono anual – prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal – é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade – série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal – aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos – são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário – técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas⁶.

Avaliação Atuarial – estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo – limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁷.

Bases Técnicas – são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário – é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício – valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁶ Definição de atuário constante no art.1º do Decreto nº 56.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁷ Ministério da Previdência Social – Secretária de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os segurados, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv - É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho⁸.

Crescimento Real da Remuneração ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, à remuneração dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados⁹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e segurados para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

⁸ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM (www.abipem.org.br).

⁹ Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Social - Estudos - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico - (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁰.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos serviços que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais - (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos segurados.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

¹⁰ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.



Novos Entrados - os novos entrados são os segurados fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹¹.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os segurados do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos a última remuneração) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas - Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹².

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹¹ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹² Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Social - Estudos - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, segurados e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de segurados, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevida, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento das Remunerações, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos segurados e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os segurados do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os segurados do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBCA) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os segurados ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.



Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os segurados ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹³.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹³ Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Social - Estudos - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



ANEXO B – RELATORIO ESTATISTICO

a) RESUMO ESTATISTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 23 – Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	16.546
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	59
Remuneração média	R\$ 3.170,75
Remuneração média dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.551,93
Remuneração média dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.030,01
Total da folha de remuneração mensal	R\$ 52.463.286,63

Tabela 24 – Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.368
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 3.678,69
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 12.389.833,97

Tabela 25 – Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.114
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 2.731,94
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 3.043.376,46

Tabela 26 – Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	21.028
Total da folha de remuneração e benefícios mensal	R\$ 67.896.497,06



Gráfico 12 - Pirâmide Populacional Dos Servidores Ativos

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
 DA POPULAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

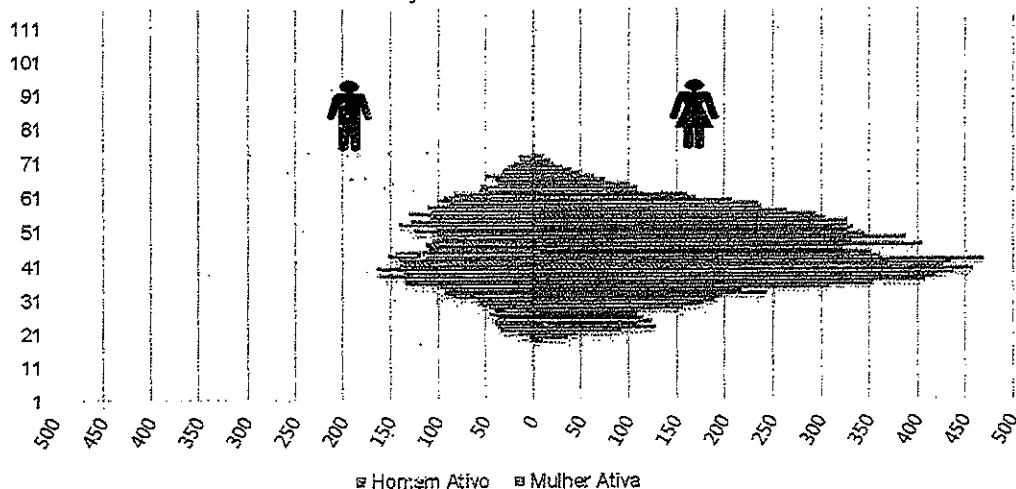


Tabela 27 – Distribuição Dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	863	5,22%	5,22%
26 a 30	983	5,94%	11,16%
31 a 35	1.815	10,97%	22,13%
36 a 40	2.880	17,41%	39,54%
41 a 45	2.620	15,83%	55,37%
46 a 50	2.338	14,13%	69,50%
51 a 55	2.194	13,26%	82,76%
56 a 60	1.608	9,72%	92,48%
61 a 65	821	4,96%	97,44%
66 a 70	362	2,19%	99,63%
71 a 75	60	0,36%	99,99%
Acima de 75	2	0,01%	100,00%



Gráfico 13 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

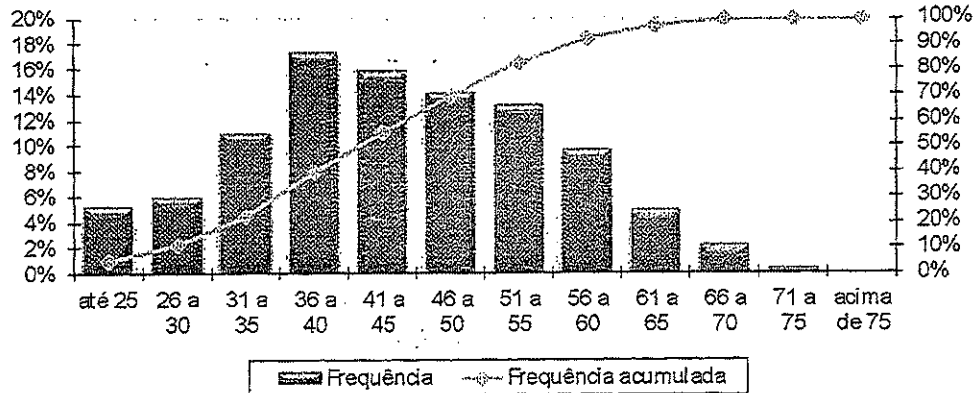


Tabela 28 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	3.815	23,06%	23,06%
26 a 30	3.754	22,69%	45,75%
31 a 35	3.111	18,80%	64,55%
36 a 40	2.428	14,67%	79,22%
41 a 45	1.529	9,24%	88,46%
46 a 50	932	5,64%	94,10%
51 a 55	574	3,47%	97,57%
56 a 60	288	1,74%	99,31%
61 a 65	83	0,50%	99,81%
66 a 70	27	0,16%	99,97%
71 a 75	4	0,02%	99,99%
Acima de 75	1	0,01%	100,00%

Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

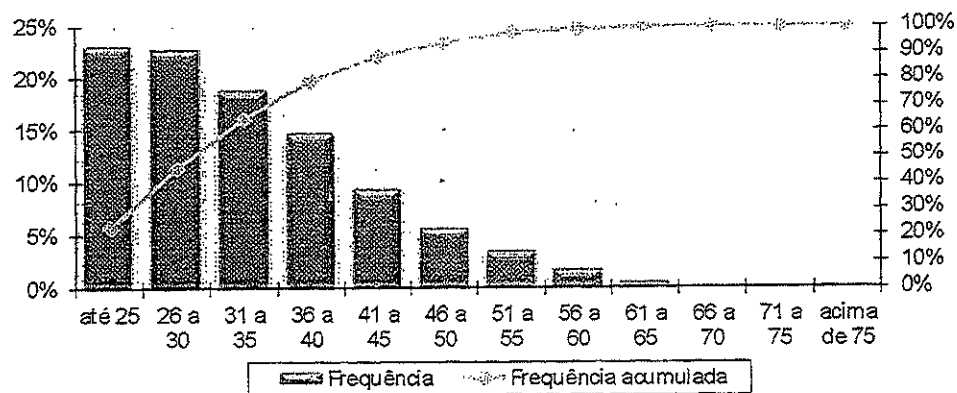
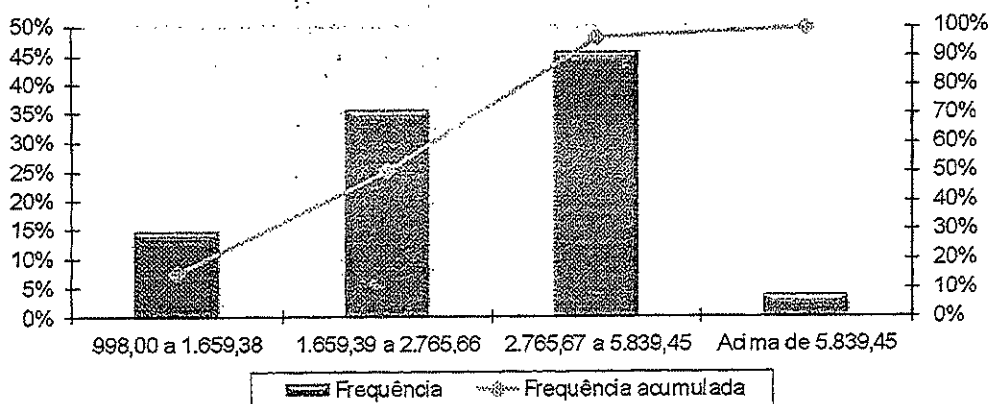




Tabela 29 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.659,38	2.449	14,80%	14,80%
1.659,39 a 2.765,66	5895	35,63%	50,43%
2.765,67 a 5.839,45	7564	45,71%	96,14%
Acima de 5.839,45	638	3,86%	100,00%
Total	16.546	100,00%	100,00%

Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição das remunerações estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	6.113	36,95%	36,95%
6 a 10	1.947	11,77%	48,71%
11 a 15	5.049	30,51%	79,23%
16 a 20	1.978	11,95%	91,18%
21 a 25	342	2,07%	93,25%
26 a 30	612	3,70%	96,95%
31 a 35	391	2,36%	99,31%
Acima de 35	114	0,69%	100,00%
Total	16.546	100,00%	100,00%



Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

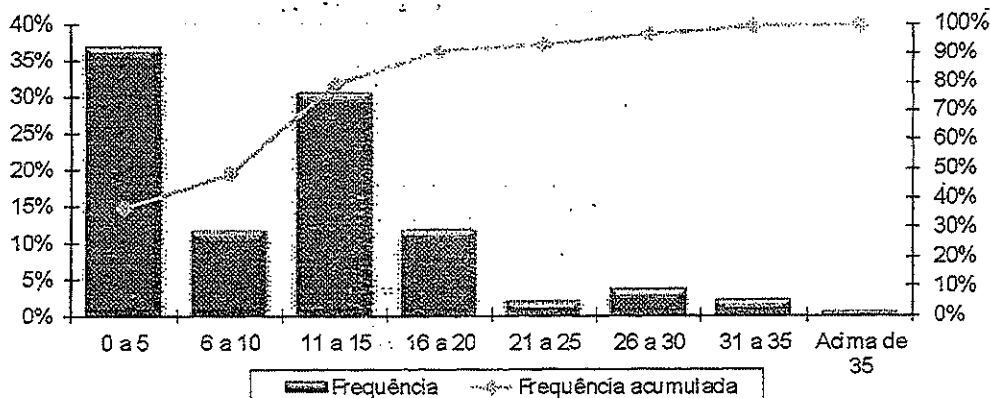


Tabela 31 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	4.248	0
56 a 60	6.695	405
61 a 65	741	3.797
66 a 70	313	190
71 a 75	86	69
Acima de 75	1	1
Total	12.084	4.462

Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

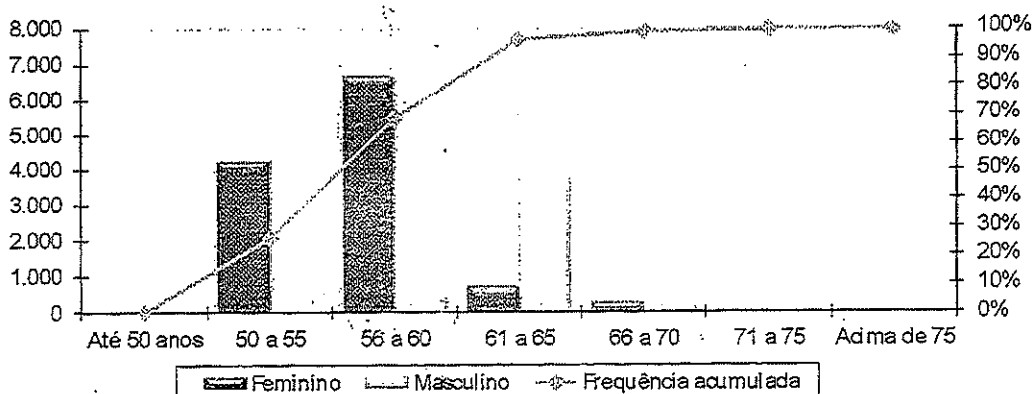




Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Sim	14.570	88,06%
Não	1.976	11,94%
Total	16.546	100,00%

Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

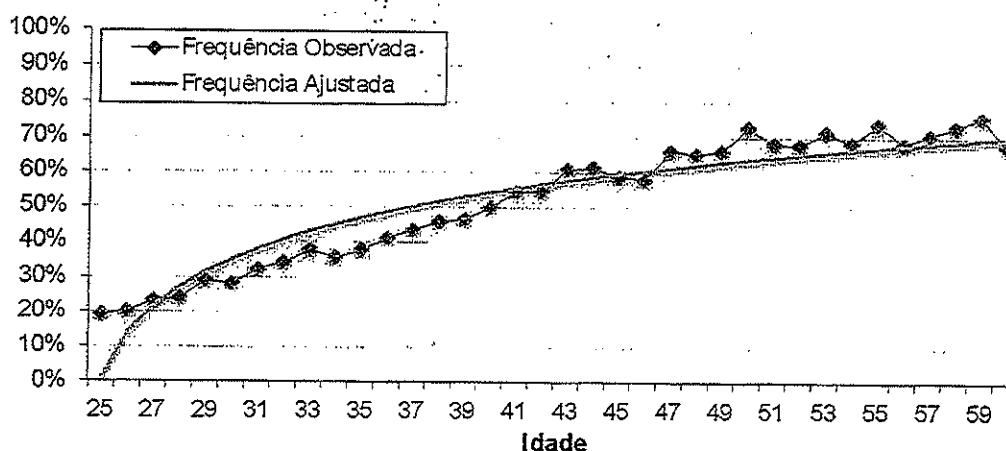


Gráfico 19 - Pirâmide Etária Dos Aposentados

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS INATIVOS

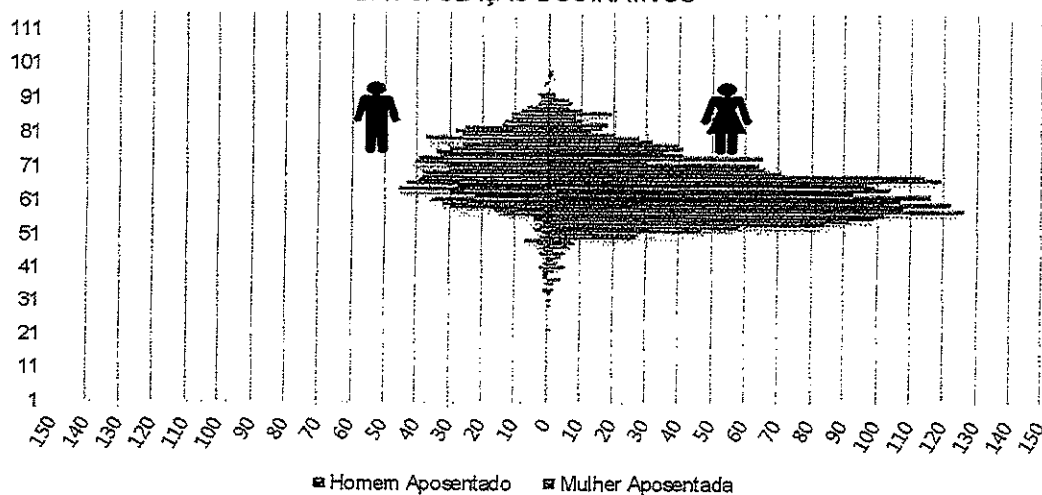


Tabela 33 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	106	3,15%	3,15%
51 a 55	320	9,50%	12,65%
55 a 60	651	19,33%	31,98%
60 a 65	678	20,13%	52,11%
65 a 70	655	19,45%	71,56%
70 a 75	412	12,23%	83,79%
75 a 80	300	8,91%	92,70%
80 a 85	156	4,63%	97,33%
Acima de 85	90	2,67%	100,00%
Total	3.368	100,00%	100,00%

Gráfico 20 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

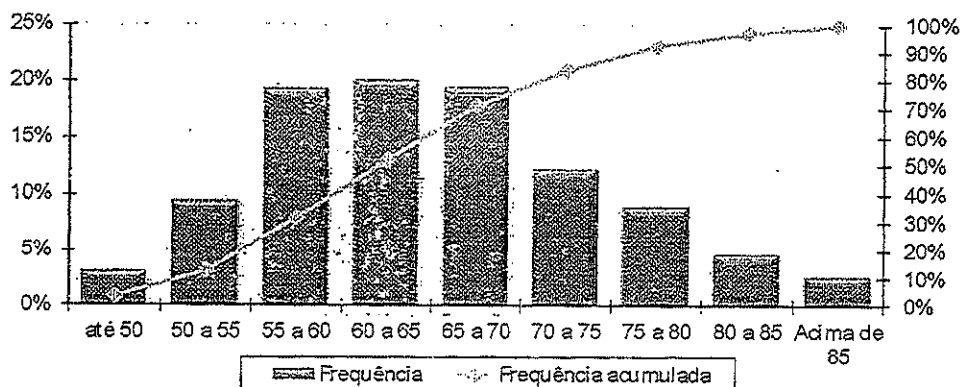


Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.659,38	311	9,23%	9,23%
1.659,39 a 2.765,66	1.027	30,49%	39,73%
2.765,67 a 5.839,45	1.744	51,78%	91,51%
acima de 5.839,45	286	8,49%	100,00%
Total	3.368	100,00%	100,00%



Gráfico 21 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

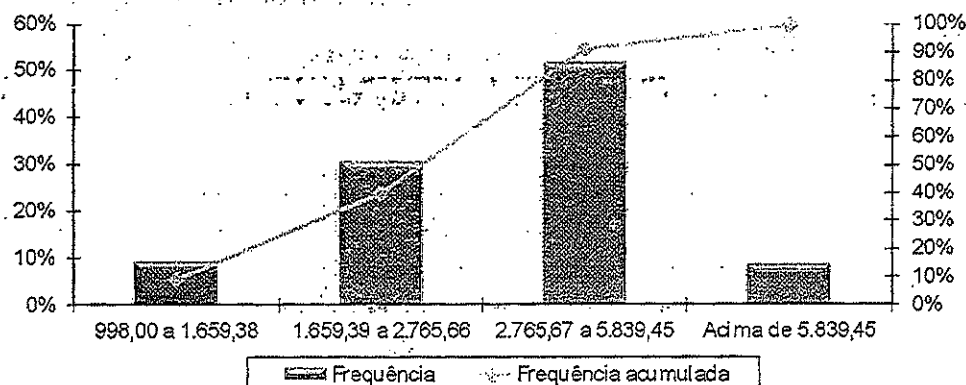


Gráfico 22 - Pirâmide Etária Dos Pensionistas

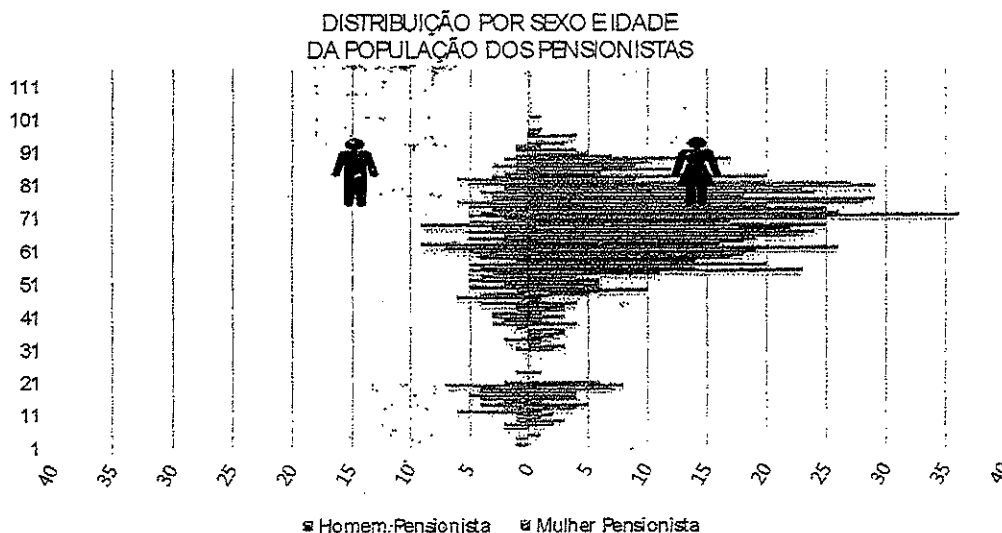


Tabela 35 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	104	9,34%	9,34%
26 a 30	3	0,27%	9,61%
31 a 35	12	1,08%	10,68%
36 a 40	20	1,80%	12,48%
41 a 45	21	1,89%	14,36%
46 a 50	46	4,13%	18,49%
51 a 55	79	7,09%	25,58%
56 a 60	107	9,61%	35,19%
Acima de 60	722	64,81%	100,00%
Total	1.114	100,00%	100,00%



Gráfico 23 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

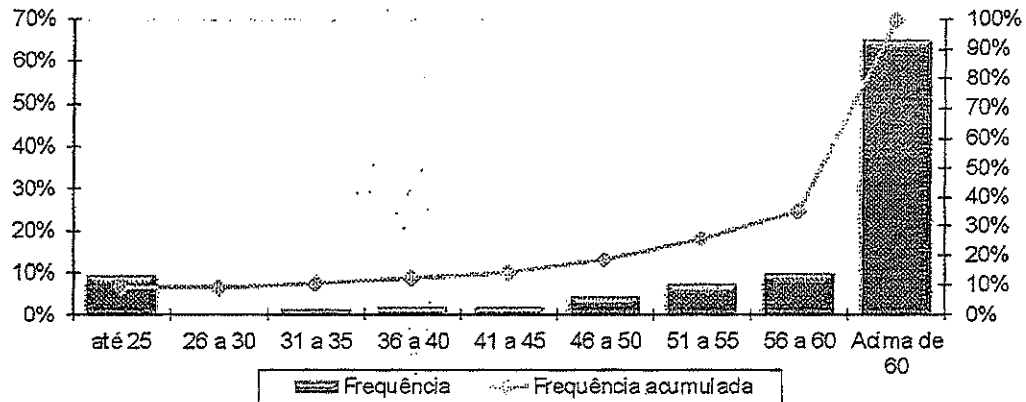
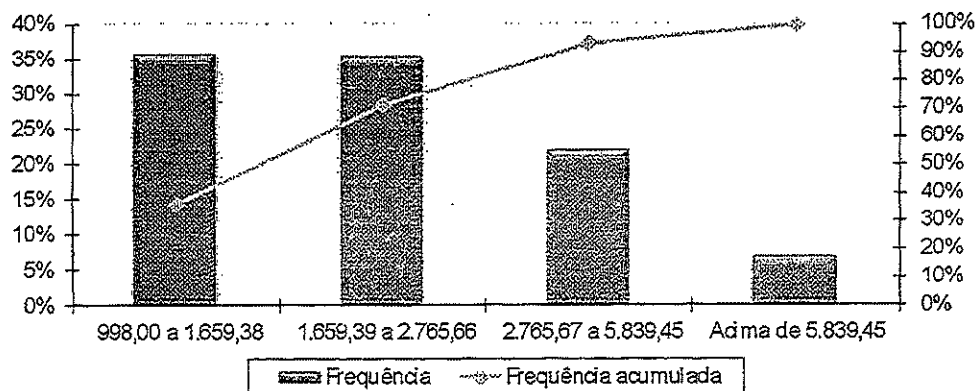


Tabela 36 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.659,38	398	35,73%	35,73%
1.659,39 a 2.765,66	394	35,37%	71,10%
2.765,67 a 5.839,45	245	21,99%	93,09%
Acima de 5.839,45	77	6,91%	100,00%
Total	1.114	100,00%	100,00%

Gráfico 24 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – ANÁLISE CRÍTICA DA BASE DE DADOS CADASTRAIS

A base de dados enviada pelo Município de Campos dos Goytacazes/RJ possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela 37 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 37 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Salário de participação igual a zero ou não informado	1.069	6,46%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados.
Tempo de Serviço anterior não informado	16.540	99,96%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Existência de cônjuge não informada	9.546	57,69%	Adotar a proporção nacional de casados por idade
Matrículas repetidas	1	0,01%	Adotar matrícula hipotética
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	31	0,19%	Adotar data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	20	0,12%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1.582	9,56%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	27	0,16%	Admitir que estes servidores têm cônjuge
Baixo índice de casados (menor que 40%)	30,20%	30,20%	Adotar a proporção nacional de casados por idade
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	22,38%	22,38%	Adotar a média histórica do banco de dados por idade



b) Servidores Aposentados

A tabela 38 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Benefício igual a zero ou não informado	12	0,36%	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	1.473	43,74%	Assumir Aposentadoria Voluntária (Cód. 2)
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	987	29,31%	Admitir a diferença etária média apurada no banco de dados analisado. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores sem cônjuge com a respectiva data de nascimento	192	5,70%	Admitir estes servidores têm cônjuge
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	2	0,06%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Data de Concessão do benefício não informada	26	0,77%	Adotar data-base do banco de dados
Data de Admissão no Município não informada	3.368	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser corrigido

ANEXO D - PROJEÇÕES ATUARIAIS DA MASSA DE SEGURADOS, RECEITAS E DESPESAS

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de segurados

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Segurados
2019	16.546	0	16.546	3.368	1.114	0	0	4.482	21.028
2020	14.009	2.537	16.546	3.291	1.081	2.282	85	6.739	23.285
2021	13.460	3.086	16.546	3.212	1.049	2.611	190	7.062	23.608
2022	12.928	3.618	16.546	3.129	1.016	2.927	294	7.366	23.912
2023	12.305	4.240	16.546	3.044	983	3.333	398	7.758	24.304
2024	11.626	4.920	16.546	2.956	942	3.796	504	8.198	24.744
2025	11.066	5.480	16.546	2.866	899	4.143	610	8.519	25.065
2026	10.473	6.073	16.546	2.773	858	4.524	718	8.873	25.419
2027	9.827	6.719	16.546	2.678	821	4.959	826	9.285	25.831
2028	9.242	7.304	16.546	2.581	779	5.332	935	9.628	26.174
2029	8.507	8.039	16.546	2.483	740	5.866	1.045	10.134	26.680
2030	7.922	8.624	16.546	2.383	700	6.390	1.156	10.629	27.175
2031	7.366	9.180	16.546	2.281	665	6.838	1.267	11.051	27.597
2032	6.858	9.688	16.546	2.178	631	7.292	1.378	11.480	28.026
2033	6.349	10.197	16.546	2.075	596	7.790	1.490	11.952	28.497
2034	5.869	10.677	16.546	1.972	562	8.332	1.601	12.467	29.013
2035	5.342	11.204	16.546	1.868	530	8.962	1.712	13.072	29.618
2036	4.857	11.689	16.546	1.765	501	9.522	1.823	13.611	30.157
2037	4.411	12.135	16.546	1.662	472	9.992	1.933	14.060	30.606
2038	3.950	12.596	16.546	1.560	444	10.420	2.042	14.466	31.012
2039	3.539	13.007	16.546	1.460	418	10.889	2.150	14.917	31.463
2040	3.161	13.385	16.546	1.361	392	11.234	2.257	15.244	31.790

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Segurados
2041	2.798	13.748	16.546	1.265	368	11.527	2.361	15.520	32.066
2042	2.453	14.093	16.546	1.170	344	11.784	2.464	15.763	32.308
2043	2.136	14.410	16.546	1.079	322	11.995	2.564	15.961	32.507
2044	1.860	14.686	16.546	990	301	12.171	2.662	16.124	32.670
2045	1.579	14.967	16.546	905	281	12.373	2.756	16.315	32.861
2046	1.340	15.206	16.546	823	262	12.515	2.847	16.447	32.993
2047	1.117	15.429	16.546	745	244	12.641	2.933	16.564	33.110
2048	926	15.620	16.546	671	227	12.741	3.016	16.654	33.200
2049	780	15.766	16.546	601	211	12.812	3.093	16.717	33.263
2050	655	15.892	16.546	535	196	12.819	3.165	16.715	33.261
2051	542	16.004	16.546	474	181	12.842	3.232	16.729	33.276
2052	459	16.087	16.546	417	168	12.810	3.293	16.688	33.234
2053	367	16.179	16.546	364	156	12.812	3.349	16.680	33.226
2054	285	16.261	16.546	316	144	12.796	3.398	16.653	33.199
2055	203	16.343	16.546	272	133	12.744	3.440	16.590	33.136
2056	139	16.407	16.546	233	123	12.685	3.476	16.517	33.063
2057	101	16.445	16.546	198	114	12.614	3.506	16.431	32.977
2058	69	16.477	16.546	167	105	12.525	3.528	16.324	32.870
2059	48	16.498	16.546	139	97	12.435	3.543	16.215	32.761
2060	28	16.518	16.546	115	90	12.315	3.552	16.072	32.618
2061	11	16.535	16.546	95	83	12.214	3.553	15.945	32.491
2062	3	16.543	16.546	77	77	12.088	3.547	15.790	32.336
2063	1	16.545	16.546	63	71	11.955	3.535	15.624	32.170
2064	0	16.546	16.546	50	66	11.813	3.516	15.445	31.991
2065	0	16.546	16.546	40	61	11.676	3.491	15.268	31.814
2066	0	16.546	16.546	32	57	11.538	3.460	15.087	31.633
2067	0	16.546	16.546	25	53	11.418	3.424	14.920	31.466
2068	0	16.546	16.546	20	49	11.298	3.382	14.750	31.296

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Sagrados
2069	0	16.546	16.546	16	46	11.160	3.336	14.558	31.104
2070	0	16.546	16.546	13	43	11.024	3.286	14.366	30.912
2071	0	16.546	16.546	11	40	10.889	3.232	14.172	30.718
2072	0	16.546	16.546	9	37	10.769	3.175	13.990	30.536
2073	0	16.546	16.546	7	35	10.633	3.115	13.790	30.336
2074	0	16.546	16.546	6	33	10.513	3.053	13.604	30.150
2075	0	16.546	16.546	5	30	10.387	2.989	13.411	29.957
2076	0	16.546	16.546	4	28	10.287	2.923	13.243	29.789
2077	0	16.546	16.546	4	26	10.174	2.857	13.061	29.607
2078	0	16.546	16.546	3	25	10.012	2.791	12.830	29.376
2079	0	16.546	16.546	2	23	9.897	2.726	12.648	29.194
2080	0	16.546	16.546	2	21	9.781	2.662	12.466	29.012
2081	0	16.546	16.546	2	20	9.664	2.600	12.285	28.831
2082	0	16.546	16.546	1	18	9.553	2.540	12.113	28.659
2083	0	16.546	16.546	1	17	9.433	2.484	11.934	28.480
2084	0	16.546	16.546	1	15	9.329	2.431	11.776	28.322
2085	0	16.546	16.546	1	14	9.220	2.382	11.616	28.162
2086	0	16.546	16.546	1	13	9.121	2.337	11.471	28.017
2087	0	16.546	16.546	0	11	9.020	2.295	11.327	27.873
2088	0	16.546	16.546	0	10	8.925	2.257	11.192	27.738
2089	0	16.546	16.546	0	9	8.834	2.222	11.065	27.611
2090	0	16.546	16.546	0	8	8.743	2.189	10.940	27.486
2091	0	16.546	16.546	0	7	8.657	2.158	10.822	27.368
2092	0	16.546	16.546	0	6	8.579	2.128	10.714	27.260
2093	0	16.546	16.546	0	5	8.501	2.100	10.607	27.153
2094	0	16.546	16.546	0	5	8.420	2.073	10.498	27.044

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em milhares de R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2019	681.991.804,00	0,00	681.991.804,00	14.321.827,88	0,00	14.321.827,88	161.067.582,00	39.563.875,00	200.631.457,00	214.953.284,88	896.945.088,88
2020	575.839.732,00	92.793.018,50	668.632.750,50	115.267.943,11	1.948.653,39	117.216.596,50	160.194.380,33	38.178.780,25	198.373.160,58	315.589.757,08	984.222.507,58
2021	556.472.124,00	114.635.989,00	671.108.113,00	132.276.864,79	2.541.464,64	134.818.329,43	159.095.952,59	36.858.435,25	195.944.387,84	330.762.717,28	1.001.870.830,28
2022	538.640.128,00	135.216.328,00	673.856.456,00	147.769.703,93	3.251.562,45	151.021.266,38	157.739.295,19	35.527.108,50	193.266.403,69	344.287.670,06	1.018.144.126,06
2023	515.930.948,00	159.739.827,00	675.670.775,00	167.775.044,01	4.032.321,41	171.807.371,42	156.142.585,63	34.188.774,75	190.331.360,38	362.138.731,79	1.037.809.506,79
2024	490.621.144,00	186.430.777,00	677.051.921,00	190.148.050,00	4.835.987,67	194.984.047,68	154.284.201,50	32.502.752,75	186.786.954,25	381.771.001,93	1.058.822.922,93
2025	469.714.804,00	209.182.597,00	678.897.401,00	208.211.805,38	5.613.103,25	213.824.708,63	152.164.294,75	31.018.698,75	183.182.993,50	397.007.702,13	1.075.905.103,13
2026	448.513.104,00	232.132.784,00	680.645.888,00	226.291.327,06	6.461.296,13	232.752.623,19	149.782.182,88	29.544.069,75	179.326.252,63	412.078.875,81	1.092.724.763,81
2027	424.614.580,00	257.705.032,00	682.319.612,00	246.851.162,47	7.429.579,26	254.280.741,74	147.133.135,50	28.189.281,25	175.322.416,75	429.603.158,49	1.111.922.770,49
2028	403.377.702,00	280.816.068,00	684.193.770,00	264.623.036,05	8.389.110,68	273.012.146,73	144.216.466,88	26.747.550,38	170.964.017,25	443.976.163,98	1.128.169.933,98
2029	376.883.780,00	308.255.480,00	685.139.260,00	287.270.728,07	9.829.558,52	297.100.286,58	141.034.313,88	25.390.706,25	166.425.020,13	463.525.306,71	1.148.664.566,71
2030	354.363.594,00	331.939.686,00	686.303.280,00	305.965.887,27	16.632.155,75	322.598.043,02	137.591.159,88	24.004.872,13	161.596.032,00	484.194.375,02	1.170.497.655,02
2031	332.373.184,00	354.372.538,00	686.745.722,00	323.878.360,26	21.738.403,30	345.616.770,57	133.893.706,38	22.730.542,25	156.624.248,63	502.241.019,19	1.188.986.741,19
2032	312.727.896,00	375.143.028,00	687.870.924,00	339.269.794,60	29.045.064,96	368.314.859,56	129.950.409,88	21.488.853,75	151.439.263,63	519.754.123,19	1.207.625.047,19
2033	291.459.766,00	396.682.832,00	688.142.598,00	355.978.503,75	37.807.408,72	393.785.912,47	125.774.722,13	20.237.740,25	146.012.462,38	539.798.374,85	1.227.940.972,85
2034	272.054.432,00	416.552.448,00	688.606.880,00	370.559.979,32	50.021.186,20	420.581.165,52	121.381.032,50	18.953.215,13	140.334.247,63	560.915.413,15	1.249.522.293,15
2035	249.095.808,00	438.350.536,00	687.446.344,00	388.234.627,98	63.074.244,70	451.328.872,68	116.784.681,00	17.797.084,50	134.581.765,50	585.910.638,18	1.273.356.982,18
2036	227.757.062,00	458.599.232,00	686.356.294,00	404.008.114,51	75.018.190,63	479.026.305,13	112.004.504,63	16.705.908,38	128.710.413,00	607.736.718,13	1.294.093.012,13
2037	208.749.294,00	477.137.908,00	685.887.202,00	417.111.756,90	85.621.802,25	502.733.559,15	107.061.142,50	15.643.624,75	122.704.767,25	625.438.326,40	1.311.325.528,40
2038	188.334.042,00	496.889.744,00	685.223.786,00	431.158.745,62	93.664.428,45	524.823.174,07	101.976.927,00	14.611.743,25	116.588.670,25	641.411.844,32	1.326.635.630,32
2039	169.589.706,00	515.585.928,00	685.175.634,00	443.148.872,62	105.566.184,29	548.715.056,91	96.776.147,00	13.639.686,13	110.415.833,13	659.130.890,03	1.344.306.524,03
2040	152.780.628,00	532.124.840,00	684.905.468,00	452.793.535,08	115.145.470,77	567.939.005,84	91.484.958,50	12.693.018,00	104.177.976,50	672.116.982,34	1.357.022.450,34
2041	136.605.638,00	548.187.060,00	684.792.706,00	461.343.552,38	123.167.467,20	584.511.019,58	86.131.820,13	11.804.475,31	97.936.295,44	682.447.315,02	1.367.240.021,02
2042	120.598.621,00	563.855.344,00	684.453.965,00	469.225.827,60	130.519.691,07	599.745.518,67	80.746.358,08	10.958.953,69	91.705.312,56	691.450.831,23	1.375.904.796,23
2043	105.088.834,50	579.500.116,00	684.588.950,50	476.090.175,38	137.620.198,93	613.710.374,31	75.358.837,13	10.156.999,13	85.515.836,25	699.226.210,56	1.383.815.161,06

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios dos Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios dos Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2044	91.582.504,00	593.248.604,00	684.831.108,00	480.475.980,15	145.294.447,95	625.770.428,10	69.999.193,88	9.398.816,38	79.398.010,25	705.168.438,35	1.389.995.546,35
2045	78.001.612,00	606.850.764,00	684.852.376,00	484.371.762,81	154.089.466,44	638.461.229,25	64.697.730,50	8.684.060,94	73.381.791,44	711.843.020,69	1.396.695.396,69
2046	66.136.076,50	618.263.152,00	684.399.228,50	486.037.008,00	162.933.843,25	648.970.851,24	59.484.663,88	8.011.821,19	67.496.485,06	716.467.336,31	1.400.866.564,81
2047	55.169.952,50	629.397.652,00	684.567.604,50	486.253.222,67	171.917.640,94	658.170.863,62	54.389.370,75	7.381.078,25	61.770.449,00	719.941.312,62	1.404.508.917,12
2048	45.581.022,50	639.023.684,00	684.604.706,50	484.558.195,46	181.633.527,60	666.191.723,06	49.440.574,63	6.790.947,31	56.231.521,94	722.423.245,00	1.407.027.951,50
2049	38.970.184,50	646.218.612,00	685.188.796,50	479.393.916,53	192.053.239,25	671.447.155,78	44.666.303,50	6.240.467,59	50.906.771,09	722.353.926,87	1.407.542.723,37
2050	32.887.975,25	652.204.852,00	685.092.827,25	473.136.042,57	200.625.744,67	673.761.787,25	40.092.667,88	5.728.387,03	45.821.054,91	719.582.842,15	1.404.675.669,40
2051	27.676.957,75	658.265.868,00	685.942.825,75	465.471.563,91	211.164.909,13	676.636.473,04	35.743.067,75	5.253.063,56	40.996.131,31	717.632.604,35	1.403.575.430,10
2052	23.599.813,25	662.143.248,00	685.743.061,25	456.166.913,64	220.740.602,98	676.907.516,62	31.638.140,63	4.012.591,06	36.450.731,69	713.358.248,31	1.399.101.309,56
2053	19.013.320,63	667.013.204,00	686.026.524,63	446.834.211,05	231.632.912,94	678.467.123,98	27.795.459,25	4.405.209,66	32.200.668,91	710.667.792,89	1.396.694.317,51
2054	15.133.803,75	670.393.568,00	685.527.371,75	436.327.249,21	242.305.039,18	678.632.308,38	24.229.040,06	4.029.419,88	28.258.459,94	706.890.768,32	1.392.418.140,07
2055	10.866.332,75	674.682.320,00	685.548.652,75	425.740.118,91	251.194.881,37	676.935.000,28	20.949.209,94	3.683.630,84	24.632.840,78	701.567.841,06	1.387.116.493,81
2056	7.459.996,30	678.244.528,00	685.704.524,30	413.898.324,10	260.621.689,54	674.520.013,63	17.961.965,94	3.366.164,14	21.328.130,08	695.848.143,71	1.381.552.668,09
2057	5.424.950,30	680.721.028,00	686.145.978,30	400.345.194,72	270.922.489,43	671.267.684,16	15.268.376,50	3.075.450,42	18.343.826,92	689.611.511,08	1.375.757.489,45
2058	3.720.749,38	682.602.024,00	686.330.773,38	386.132.777,74	280.788.449,19	666.921.226,92	12.864.327,53	2.809.981,89	15.674.309,42	682.595.536,35	1.368.926.309,72
2059	2.572.795,47	683.828.444,00	686.401.239,47	371.112.996,61	290.610.770,72	661.723.767,33	10.740.873,81	2.568.090,61	13.308.972,42	675.032.739,75	1.361.433.979,22
2060	1.555.100,22	684.603.120,00	686.164.220,22	355.728.235,98	298.989.071,18	654.717.307,16	8.885.621,06	2.348.053,91	11.233.674,97	665.950.982,12	1.352.115.202,34
2061	600.509,86	686.193.144,00	686.793.653,86	340.119.879,02	308.268.539,22	648.388.418,24	7.283.809,61	2.148.220,95	9.432.030,56	657.820.448,80	1.344.614.102,66
2062	178.959,40	686.230.792,00	686.409.751,40	323.887.457,69	317.068.282,42	640.955.740,12	5.918.280,67	1.967.119,17	7.885.399,84	648.841.139,96	1.335.250.891,36
2063	48.085,72	686.745.540,00	686.793.625,72	307.338.649,99	325.195.635,68	632.534.285,67	4.769.835,89	1.803.310,84	6.573.146,73	639.107.432,41	1.325.901.058,13
2064	0,00	686.738.260,00	686.738.260,00	290.742.074,59	332.378.817,24	623.120.891,84	3.818.194,25	1.655.328,29	5.473.522,54	628.594.414,37	1.315.332.674,37
2065	0,00	686.841.168,00	686.841.168,00	274.204.629,36	339.819.895,12	614.024.494,48	3.041.904,43	1.521.605,11	4.563.509,54	618.588.004,02	1.305.429.172,02
2066	0,00	687.014.172,00	687.014.172,00	257.832.192,11	346.642.773,84	604.474.965,95	2.418.397,92	1.400.573,79	3.818.971,71	608.293.937,66	1.295.308.109,66
2067	0,00	687.266.892,00	687.266.892,00	241.683.913,86	353.655.779,20	595.339.693,06	1.924.754,61	1.290.909,65	3.215.664,26	598.555.357,32	1.285.822.249,32
2068	0,00	686.414.924,00	686.414.924,00	225.811.906,13	360.476.758,57	586.288.664,69	1.538.955,44	1.191.507,59	2.730.463,02	589.019.127,72	1.275.434.051,72
2069	0,00	686.312.744,00	686.312.744,00	210.262.242,94	365.834.092,12	576.096.335,05	1.240.840,25	1.101.336,54	2.342.176,79	578.438.511,84	1.264.751.255,84
2070	0,00	686.575.864,00	686.575.864,00	195.082.146,80	370.780.069,69	565.862.216,49	1.012.433,80	1.019.344,93	2.031.778,73	567.893.995,22	1.254.469.859,22

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2071	0,00	686.273,172,00	686.273,172,00	180.310.843,98	375.026.603,34	555.337.707,32	838.028,45	944.387,64	1.782.416,09	557.120.123,41	1.243.393.295,41
2072	0,00	686.104.328,00	686.104.328,00	165.988.901,41	379.280.348,90	545.269.250,31	704.287,67	875.353,27	1.579.640,94	546.848.891,25	1.232.953.219,25
2073	0,00	686.174.372,00	686.174.372,00	152.149.916,14	382.251.165,57	534.401.081,71	600.458,75	811.307,55	1.411.766,31	535.812.848,02	1.221.987.220,02
2074	0,00	686.428.496,00	686.428.496,00	138.830.428,95	385.496.770,56	524.327.199,51	518.237,83	751.610,95	1.269.848,77	525.597.048,28	1.212.035.544,28
2075	0,00	686.618.140,00	686.618.140,00	126.061.838,09	387.495.776,14	513.557.614,24	451.507,23	695.864,20	1.147.371,43	514.704.985,67	1.201.323.125,67
2076	0,00	686.640.968,00	686.640.968,00	113.880.395,89	390.247.215,80	504.127.611,69	396.004,64	643.743,50	1.039.748,14	505.167.359,83	1.191.808.327,83
2077	0,00	686.677.316,00	686.677.316,00	102.320.654,72	391.712.539,30	494.033.194,02	348.921,89	594.949,62	943.871,51	494.977.065,53	1.181.654.381,53
2078	0,00	686.677.732,00	686.677.732,00	91.412.710,90	390.647.611,70	482.060.322,60	308.417,45	549.173,32	857.590,77	482.917.913,37	1.169.595.645,37
2079	0,00	686.765.924,00	686.765.924,00	81.182.290,62	391.033.530,45	472.215.821,07	273.149,27	506.109,80	779.259,08	472.995.080,14	1.159.761.004,14
2080	0,00	686.112.128,00	686.112.128,00	71.649.760,30	390.914.315,28	462.564.075,59	242.132,59	465.543,36	707.675,95	463.271.751,53	1.149.383.879,53
2081	0,00	686.367.032,00	686.367.032,00	62.830.811,77	390.294.374,05	453.125.105,83	214.636,14	427.382,26	642.018,40	453.767.204,23	1.140.134.236,23
2082	0,00	686.382.060,00	686.382.060,00	54.736.736,98	389.528.189,53	444.264.928,51	189.997,59	391.558,55	581.556,15	444.846.484,66	1.131.228.544,66
2083	0,00	686.330.060,00	686.330.060,00	47.374.164,09	387.337.945,37	434.712.109,46	167.735,50	357.937,46	525.672,95	435.237.782,41	1.121.567.842,41
2084	0,00	686.044.476,00	686.044.476,00	40.736.083,07	385.531.921,39	426.268.004,46	147.563,36	326.355,33	473.918,69	426.741.923,14	1.112.786.399,14
2085	0,00	686.109.632,00	686.109.632,00	34.802.456,08	383.311.225,56	416.113.683,64	129.272,39	296.624,68	425.897,07	418.539.580,71	1.104.649.212,71
2086	0,00	686.019.672,00	686.019.672,00	29.542.363,75	381.166.789,43	410.729.153,19	112.673,70	268.551,82	381.225,51	411.110.378,70	1.097.130.050,70
2087	0,00	686.414.560,00	686.414.560,00	24.918.892,22	378.565.089,35	403.483.981,59	97.608,49	242.010,03	339.618,52	403.823.600,10	1.090.238.160,10
2088	0,00	685.876.464,00	685.876.464,00	20.886.495,45	375.983.506,93	396.870.002,38	83.972,90	216.935,80	300.908,70	397.170.911,08	1.083.047.375,08
2089	0,00	686.119.148,00	686.119.148,00	17.393.147,92	373.243.080,98	390.636.208,90	71.691,56	193.288,08	264.979,63	390.901.188,53	1.077.020.336,53
2090	0,00	686.168.756,00	686.168.756,00	14.383.486,91	370.331.051,58	384.714.538,49	60.679,03	171.051,87	231.730,90	384.946.269,39	1.071.115.025,39
2091	0,00	686.255.024,00	686.255.024,00	11.801.986,00	367.477.362,63	379.279.350,63	50.861,97	150.222,36	201.084,33	379.480.434,96	1.065.735.458,96
2092	0,00	686.301.096,00	686.301.096,00	9.595.577,82	364.810.202,83	374.405.780,65	42.191,42	130.787,00	172.978,42	374.578.759,07	1.060.879.855,07
2093	0,00	686.423.452,00	686.423.452,00	7.718.057,84	362.023.951,57	369.742.009,41	34.609,53	112.723,50	147.333,02	369.889.342,43	1.056.312.794,43
2094	0,00	686.204.272,00	686.204.272,00	6.130.689,35	358.960.264,35	365.090.953,71	28.042,46	96.002,91	124.045,36	365.214.999,07	1.051.419.271,07

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em milhares de R\$)

Ano	Receitas do Fundo					Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos segurados	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2019	149.908.595,22	77.636.685,77	0,00	25.406.013,36	39.503.036,60	292.454.330,94	200.631.795,59	14.322.477,25	13.640.454,52	228.594.667,36	722.243.606,84
2020	146.965.478,56	76.658.940,90	10.317.530,87	26.392.394,87	43.334.616,41	303.668.961,61	301.548.469,32	14.041.287,76	13.372.655,01	328.962.412,09	696.950.156,36
2021	147.509.563,24	76.985.922,81	12.072.505,91	27.779.869,89	41.817.009,38	306.164.871,22	316.958.175,20	14.093.270,37	13.422.162,26	344.473.607,83	658.641.419,75
2022	140.113.649,03	77.322.830,66	13.687.028,08	28.145.544,96	39.518.485,19	306.787.537,91	330.612.195,44	14.150.985,58	13.477.129,12	350.240.310,14	607.188.647,52
2023	148.512.436,35	77.596.251,61	15.761.828,51	24.009.034,44	36.431.318,85	302.310.869,77	348.650.491,87	14.189.086,28	13.511.038,42	376.352.993,65	533.146.523,64
2024	140.816.012,24	77.784.671,06	18.076.595,73	25.271.213,78	31.988.791,42	301.937.284,22	368.526.449,80	14.218.090,34	13.541.038,42	396.285.578,56	438.790.229,31
2025	149.221.648,74	78.147.661,93	19.956.786,32	26.598.747,17	26.327.893,76	300.253.737,92	384.034.551,77	14.256.045,42	13.577.948,02	411.860.345,21	327.182.622,02
2026	149.605.966,18	78.371.827,13	21.845.905,95	27.998.122,92	19.630.957,32	297.452.779,50	399.420.996,95	14.293.563,65	13.612.917,76	427.327.478,35	197.307.923,17
2027	149.973.850,72	78.617.343,44	23.995.202,99	29.470.012,69	11.838.475,39	293.894.885,23	417.319.114,06	14.328.711,85	13.646.392,24	445.294.218,15	151.399.332,92
2028	150.385.790,65	78.818.001,34	25.864.407,76	31.019.281,21	2.754.515,41	288.841.996,37	432.109.287,09	14.368.069,17	13.683.875,40	460.161.231,66	125.410.645,04
2029	150.593.609,35	79.019.021,71	28.271.236,21	32.649.996,35	0,00	290.533.863,62	452.155.082,81	14.387.924,46	13.702.785,20	480.245.792,47	315.122.573,90
2030	150.849.460,94	79.175.854,39	30.818.597,41	34.366.439,84	0,00	295.210.352,58	473.364.722,86	14.412.368,88	13.726.065,60	501.503.157,34	521.415.378,66
2031	150.946.709,70	79.229.713,54	33.119.511,04	36.173.118,51	0,00	298.469.052,79	492.015.395,43	14.421.660,16	13.794.914,44	520.171.970,04	742.118.295,91
2032	151.194.029,10	79.313.817,09	35.386.957,02	38.074.776,11	0,00	303.969.579,31	510.168.335,75	14.445.289,40	13.757.418,48	530.371.043,64	976.519.760,23
2033	151.253.743,04	79.386.743,73	37.933.491,79	40.076.405,79	0,00	308.650.384,35	530.922.377,48	14.450.994,56	13.762.851,96	559.136.223,99	1.227.005.599,88
2034	151.355.792,22	79.419.803,88	40.612.042,10	20.821.484,92	0,00	292.209.123,13	552.798.782,82	14.460.744,48	13.772.137,60	581.031.664,90	1.515.828.141,66
2035	151.100.706,41	79.334.085,73	43.689.249,95	0,00	0,00	274.124.042,08	578.643.788,52	14.436.373,22	13.748.926,88	606.829.088,62	1.848.533.188,19
2036	150.861.113,42	79.204.175,98	46.461.282,30	0,00	0,00	276.526.571,70	601.376.698,58	14.413.482,17	13.727.125,88	629.517.306,64	2.201.523.923,13
2037	150.758.097,00	79.130.744,39	48.832.992,79	0,00	0,00	278.721.744,18	620.032.123,53	14.403.631,24	13.717.744,04	648.153.498,82	2.570.955.677,77
2038	150.612.188,16	79.041.290,99	51.043.347,46	0,00	0,00	280.696.826,61	637.026.174,56	14.389.699,51	13.704.475,72	665.120.349,79	2.955.379.200,95
2039	150.601.604,35	79.094.355,81	53.432.636,86	0,00	0,00	283.128.597,02	655.816.880,60	14.388.688,31	13.703.512,68	683.909.081,59	3.356.159.685,52
2040	150.542.221,87	79.114.530,84	55.355.599,10	0,00	0,00	285.012.351,81	669.944.674,95	14.383.014,83	13.698.109,36	698.025.799,14	3.769.173.132,85
2041	150.517.436,78	79.056.050,55	57.013.037,28	0,00	0,00	286.586.524,61	681.479.416,57	14.380.646,83	13.695.854,12	709.555.917,51	4.192.142.525,79
2042	150.442.981,51	78.983.690,61	58.537.196,54	0,00	0,00	287.963.878,66	691.758.935,71	14.373.533,27	13.689.079,30	719.821.548,28	4.624.000.195,38
2043	150.472.651,32	78.984.473,70	59.933.400,63	0,00	0,00	288.390.525,65	700.867.907,97	14.376.367,96	13.691.779,01	728.936.054,95	5.063.545.724,67
2044	150.525.877,54	78.984.254,82	61.138.897,48	0,00	0,00	290.649.029,84	708.208.109,58	14.381.453,27	13.696.622,16	736.286.185,01	5.509.182.879,84

Ano	Receitas do Fundo					Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos segurados	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2045	150.530.552,24	78.948.355,92	62.407.932,94	0,00	0,00	291.886.841,10	716.351.268,04	14.381.099,90	13.697.047,52	744.430.215,46	(52.543.374,35)
2046	150.430.950,42	78.985.328,13	63.459.846,74	0,00	0,00	292.776.125,30	722.518.308,38	14.372.383,80	13.687.984,57	750.578.676,75	(6.419.528.805,65)
2047	150.467.959,47	78.890.167,66	64.379.494,39	0,00	0,00	293.737.621,52	727.594.367,17	14.375.919,69	13.691.352,09	755.651.638,96	(6.881.442.823,09)
2048	150.476.114,49	78.851.969,97	65.181.502,42	0,00	0,00	294.509.586,88	731.720.428,54	14.376.698,84	13.692.094,13	759.789.221,50	(7.346.722.457,71)
2049	150.604.497,47	78.850.260,86	65.705.819,11	0,00	0,00	295.160.577,44	733.350.643,90	14.388.964,73	13.703.775,93	761.443.384,55	(7.813.005.264,83)
2050	150.583.403,43	78.783.369,42	65.937.483,79	0,00	0,00	295.304.256,64	732.346.643,03	14.386.949,37	13.701.856,55	760.435.448,95	(8.278.136.457,14)
2051	150.770.233,10	78.831.233,00	66.223.167,37	0,00	0,00	295.824.633,46	732.192.185,26	14.404.799,34	13.718.856,52	760.315.841,11	(8.742.627.664,79)
2052	150.726.324,86	78.752.034,30	66.250.891,23	0,00	0,00	295.729.050,40	729.779.847,77	14.400.604,29	13.720.530,49	757.895.313,28	(9.204.793.927,67)
2053	150.788.630,11	78.752.689,10	66.406.056,70	0,00	0,00	295.947.375,91	728.980.009,62	14.405.557,02	13.720.530,49	757.107.037,13	(9.665.953.648,89)
2054	150.678.916,31	78.620.542,51	66.423.623,36	0,00	0,00	295.723.082,18	727.142.855,77	14.396.074,81	13.710.547,44	755.249.478,01	(10.125.480.044,72)
2055	150.683.593,87	78.528.370,97	66.253.847,86	0,00	0,00	295.465.812,70	723.774.970,85	14.396.521,71	13.710.973,06	751.882.465,61	(10.581.896.697,63)
2056	150.717.854,46	78.458.825,85	66.012.021,86	0,00	0,00	295.188.702,17	720.027.554,95	14.397.795,01	13.714.090,49	748.141.440,45	(11.034.849.435,91)
2057	150.814.886,05	78.444.352,40	65.685.861,86	0,00	0,00	294.945.100,31	715.769.585,78	14.409.065,55	13.722.919,57	743.901.570,89	(11.483.805.906,50)
2058	150.855.503,99	78.412.953,07	65.250.828,07	0,00	0,00	294.519.285,12	710.743.862,11	14.412.946,24	13.726.615,47	736.883.423,81	(11.928.170.045,19)
2059	150.870.992,44	78.373.118,12	64.730.934,13	0,00	0,00	293.975.044,69	705.172.976,47	14.414.426,03	13.728.024,79	733.315.427,29	(12.367.510.427,79)
2060	150.818.895,60	78.278.386,46	64.030.785,85	0,00	0,00	293.129.067,91	698.081.009,75	14.409.448,62	13.723.284,40	726.214.542,78	(12.800.595.902,65)
2061	150.957.245,12	78.308.013,25	63.396.575,15	0,00	0,00	292.659.833,52	691.908.845,32	14.422.666,73	13.735.873,08	720.067.385,12	(13.228.003.454,26)
2062	150.872.863,36	78.221.913,00	62.654.113,53	0,00	0,00	291.748.809,89	684.887.695,93	14.414.604,78	13.728.195,03	713.030.495,74	(13.649.285.060,11)
2063	150.957.238,93	78.219.652,55	61.811.161,95	0,00	0,00	290.988.053,44	677.069.150,27	14.422.666,14	13.735.872,51	705.227.688,92	(14.063.524.695,60)
2064	150.945.069,55	78.141.169,78	60.869.938,84	0,00	0,00	289.956.178,17	668.448.369,16	14.421.503,46	13.734.765,20	696.604.637,82	(14.470.173.155,25)
2065	150.967.688,73	78.128.738,61	59.960.083,00	0,00	0,00	289.056.510,33	660.294.471,99	14.423.664,53	13.736.823,36	688.454.959,88	(14.869.571.604,80)
2066	151.005.715,01	78.087.292,60	59.004.766,83	0,00	0,00	288.097.774,44	651.810.851,05	14.427.297,61	13.740.283,44	679.978.432,10	(15.261.452.262,46)
2067	151.061.262,86	78.078.119,33	58.090.708,83	0,00	0,00	287.230.091,03	643.838.655,09	14.432.604,73	13.745.337,84	672.014.797,66	(15.646.236.969,09)
2068	150.874.000,30	77.918.050,95	57.187.395,13	0,00	0,00	285.979.450,37	636.041.036,31	14.414.713,40	13.728.298,48	664.184.048,20	(16.024.441.566,92)
2069	150.851.541,13	77.884.321,45	56.168.376,74	0,00	0,00	284.904.239,32	627.135.367,22	14.412.567,62	13.726.254,88	655.274.189,72	(16.394.811.517,32)
2070	150.909.374,91	77.875.087,99	55.144.412,33	0,00	0,00	283.928.875,24	618.205.794,58	14.418.093,14	13.731.517,28	646.355.405,00	(16.757.238.047,08)
2071	150.842.849,21	77.786.457,71	54.092.597,07	0,00	0,00	282.723.897,99	609.004.239,80	14.411.736,61	13.725.463,44	637.141.439,85	(17.111.655.588,94)

Ano	Receitas do Fundo					Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos segurados	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2072	150.805.731,29	77.111.430,43	53.086.105,94	0,00	0,00	281.603.267,66	600.247.036,37	14.408.190,89	13.722.086,56	628.377.313,81	(17.458.429.635,09)
2073	150.821.126,97	77.676.112,13	51.999.141,99	0,00	0,00	280.496.381,09	590.663.572,21	14.409.661,81	13.723.487,44	618.796.721,46	(17.796.729.975,46)
2074	150.876.983,42	77.643.067,36	50.991.220,11	0,00	0,00	279.512.070,89	581.038.609,87	14.414.998,42	13.728.589,92	609.982.178,20	(18.127.200.082,78)
2075	150.918.667,17	77.612.705,88	49.913.863,33	0,00	0,00	278.445.236,39	572.279.543,23	14.418.980,94	13.732.362,80	600.430.886,97	(18.449.185.733,36)
2076	150.923.684,77	77.552.163,03	48.970.815,14	0,00	0,00	277.446.662,93	564.017.388,00	14.419.460,33	13.732.819,36	592.169.667,69	(18.763.908.738,11)
2077	150.931.674,06	77.490.183,57	47.961.297,04	0,00	0,00	276.383.154,67	555.040.263,89	14.420.223,64	13.733.546,32	583.194.033,85	(19.070.719.617,29)
2078	150.931.765,49	77.431.855,16	46.764.009,02	0,00	0,00	275.127.629,68	544.131.121,99	14.420.232,37	13.733.554,64	572.284.909,01	(19.367.876.896,62)
2079	150.951.150,10	77.388.245,63	45.779.373,67	0,00	0,00	274.118.769,39	535.288.712,74	14.422.084,40	13.735.318,48	563.448.115,62	(19.657.204.242,85)
2080	150.807.445,73	77.257.980,35	44.815.572,09	0,00	0,00	272.880.998,17	526.590.676,35	14.408.354,69	13.722.242,56	554.721.273,59	(19.939.044.518,28)
2081	150.863.473,63	77.243.125,04	43.871.147,82	0,00	0,00	271.977.746,49	518.017.822,56	14.413.707,67	13.727.340,64	546.158.670,87	(20.213.225.642,66)
2082	150.866.776,79	77.190.332,45	42.985.090,52	0,00	0,00	271.042.199,76	509.953.162,40	14.414.023,26	13.727.641,20	538.094.826,86	(20.480.278.269,76)
2083	150.855.347,19	77.132.448,37	42.029.917,82	0,00	0,00	270.017.713,38	501.116.575,65	14.412.931,26	13.726.601,20	529.256.108,11	(20.739.516.604,49)
2084	150.792.575,82	77.051.075,42	41.186.107,05	0,00	0,00	269.029.758,29	493.307.978,65	14.406.934,00	13.720.889,52	521.435.802,16	(20.991.922.708,37)
2085	150.806.897,11	77.020.495,71	40.370.538,14	0,00	0,00	268.197.930,96	485.689.930,94	14.408.302,27	13.722.192,64	513.820.425,85	(21.237.545.203,26)
2086	150.787.123,91	76.971.753,39	39.632.274,01	0,00	0,00	267.391.151,31	478.750.638,09	14.408.413,11	13.720.393,44	506.877.444,64	(21.477.031.496,60)
2087	150.073.920,29	76.978.280,44	38.906.927,58	0,00	0,00	266.759.128,31	471.841.926,84	14.414.705,76	13.728.291,20	499.984.923,80	(21.710.257.292,08)
2088	150.755.646,79	76.888.813,28	38.246.659,66	0,00	0,00	265.891.119,73	465.482.371,34	14.403.405,74	13.717.529,28	493.603.306,36	(21.937.969.478,72)
2089	150.808.988,73	76.893.594,30	37.622.770,68	0,00	0,00	265.315.353,71	459.382.317,92	14.408.502,11	13.722.382,96	487.513.202,99	(22.160.167.328,00)
2090	150.819.892,57	76.856.628,09	37.030.499,46	0,00	0,00	264.707.020,12	453.494.087,02	14.409.543,88	13.723.375,12	481.627.006,01	(22.377.087.313,89)
2091	150.838.854,28	76.838.279,65	36.486.799,51	0,00	0,00	264.163.933,44	447.988.084,45	14.411.355,50	13.725.100,48	476.124.540,44	(22.589.047.920,89)
2092	150.848.980,90	76.816.250,45	35.993.345,76	0,00	0,00	263.664.577,11	442.944.358,55	14.412.323,02	13.726.021,92	471.082.703,49	(22.796.466.047,27)
2093	150.875.874,75	76.807.197,63	35.532.711,69	0,00	0,00	263.215.784,07	438.016.643,44	14.414.892,49	13.728.469,04	466.160.094,97	(22.999.410.268,17)
2094	150.827.698,99	76.763.032,59	35.068.066,40	0,00	0,00	262.658.797,98	433.023.384,86	14.410.289,71	13.724.085,44	461.157.760,01	(23.197.909.230,20)



ANEXO E - DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA (PORTARIA MPS Nº 916/03)

Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	658.383.943,26
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	309.360.567,17
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	4.994.002.619,94
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.337.334.099,44
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.366.860.403,02
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	25.176.776,33
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	4.349.527,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.656.668.520,50
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	4.397.874.168,71
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	851.352.259,67
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	450.065.971,67
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	439.787.416,87
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(4.026.258.109,51)
NOTAS EXPLICATIVAS:		



**ANEXO F – PROJEÇÃO PARA RELATÓRIO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

TABELA F 1 – LRF ART.4º, §2º, INCISO IV, ALÍNEA A

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	---	---	---	658.383.943,26
2019	292.454.330,94	228.594.667,36	63.859.663,58	722.243.606,84
2020	303.668.961,61	328.962.412,09	-25.293.450,48	696.950.156,36
2021	306.164.871,22	344.473.607,83	-38.308.736,61	658.641.419,75
2022	306.787.537,91	358.240.310,14	-51.452.772,23	607.188.647,52
2023	302.310.869,77	376.352.993,65	-74.042.123,88	533.146.523,64
2024	301.937.284,22	396.285.578,56	-94.348.294,33	438.798.229,31
2025	300.253.737,92	411.869.345,21	-111.615.607,29	327.182.622,02
2026	297.452.779,50	427.327.478,35	-129.874.698,85	197.307.923,17
2027	293.894.885,23	445.294.218,15	-151.399.332,92	45.908.590,25
2028	288.841.996,37	460.161.231,66	-171.319.235,29	-125.410.645,04
2029	290.533.863,62	480.245.792,47	-189.711.928,86	-315.122.573,90
2030	295.210.352,58	501.503.157,34	-206.292.804,76	-521.415.378,66
2031	299.469.052,79	520.171.970,04	-220.702.917,25	-742.118.295,91
2032	303.969.579,31	538.371.043,64	-234.401.464,33	-976.519.760,23
2033	308.650.384,35	559.136.223,99	-250.485.839,65	-1.227.005.599,88
2034	292.209.123,13	581.031.664,90	-288.822.541,77	-1.515.828.141,66
2035	274.124.042,08	606.829.088,62	-332.705.046,54	-1.848.533.188,19
2036	276.526.571,70	629.517.306,64	-352.990.734,94	-2.201.523.923,13
2037	278.721.744,18	648.153.498,82	-369.431.754,64	-2.570.955.677,77
2038	280.696.826,61	665.120.349,79	-384.423.523,18	-2.955.379.200,95
2039	283.128.597,02	683.909.081,59	-400.780.484,57	-3.356.159.685,52
2040	285.012.351,81	698.025.799,14	-413.013.447,33	-3.769.173.132,85
2041	286.586.524,61	709.555.917,51	-422.969.392,90	-4.192.142.525,75
2042	287.963.878,66	719.821.548,28	-431.857.669,62	-4.624.000.195,38
2043	289.390.525,65	728.936.054,95	-439.545.529,29	-5.063.545.724,67
2044	290.649.029,84	736.286.185,01	-445.637.155,17	-5.509.182.879,84
2045	291.886.841,10	744.430.215,46	-452.543.374,35	-5.961.726.254,19
2046	292.776.125,30	750.578.676,75	-457.802.551,45	-6.419.528.805,65
2047	293.737.621,52	755.651.638,96	-461.914.017,44	-6.881.442.823,09
2048	294.509.586,88	759.789.221,50	-465.279.634,62	-7.346.722.457,71
2049	295.160.577,44	761.443.384,55	-466.282.807,12	-7.813.005.264,83
2050	295.304.256,64	760.435.448,95	-465.131.192,31	-8.278.136.457,14
2051	295.824.633,46	760.315.841,11	-464.491.207,65	-8.742.627.664,79
2052	295.729.050,40	757.895.313,28	-462.166.262,89	-9.204.793.927,67
2053	295.947.375,91	757.107.097,13	-461.159.721,22	-9.665.953.648,89
2054	295.723.082,18	755.249.478,01	-459.526.395,83	-10.125.480.044,72



**FUNDAÇÃO
INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	295.465.812,70	751.882.465,61	-456.416.652,91	-10.581.896.697,63
2056	295.188.702,17	748.141.440,45	-452.952.738,28	-11.034.849.435,91
2057	294.945.100,31	743.901.570,89	-448.956.470,58	-11.483.805.906,50
2058	294.519.285,12	738.883.423,81	-444.364.138,69	-11.928.170.045,19
2059	293.975.044,69	733.315.427,29	-439.340.382,60	-12.367.510.427,79
2060	293.129.067,91	726.214.542,78	-433.085.474,86	-12.800.595.902,65
2061	292.659.833,52	720.067.385,12	-427.407.551,61	-13.228.003.454,26
2062	291.748.889,89	713.030.495,74	-421.281.605,85	-13.649.285.060,11
2063	290.988.053,44	705.227.688,92	-414.239.635,49	-14.063.524.695,60
2064	289.956.178,17	696.604.637,82	-406.648.459,65	-14.470.173.155,25
2065	289.056.510,33	688.454.959,88	-399.398.449,55	-14.869.571.604,80
2066	288.097.774,44	679.978.432,10	-391.880.657,66	-15.261.452.262,46
2067	287.230.091,03	672.014.797,66	-384.784.706,63	-15.646.236.969,09
2068	285.979.450,37	664.184.048,20	-378.204.597,82	-16.024.441.566,92
2069	284.904.239,32	655.274.189,72	-370.369.950,40	-16.394.811.517,32
2070	283.928.875,24	646.355.405,00	-362.426.529,77	-16.757.238.047,08
2071	282.723.897,99	637.141.439,85	-354.417.541,86	-17.111.655.588,94
2072	281.603.267,66	628.377.313,81	-346.774.046,15	-17.458.429.635,09
2073	280.496.381,09	618.796.721,46	-338.300.340,37	-17.796.729.975,46
2074	279.512.070,89	609.982.178,20	-330.470.107,32	-18.127.200.082,78
2075	278.445.236,39	600.430.886,97	-321.985.650,58	-18.449.185.733,36
2076	277.446.662,93	592.169.667,69	-314.723.004,75	-18.763.908.738,11
2077	276.383.154,67	583.194.033,85	-306.810.879,18	-19.070.719.617,29
2078	275.127.629,68	572.284.909,01	-297.157.279,33	-19.367.876.896,62
2079	274.118.769,39	563.446.115,62	-289.327.346,23	-19.657.204.242,85
2080	272.880.998,17	554.721.273,59	-281.840.275,42	-19.939.044.518,28
2081	271.977.746,49	546.158.870,87	-274.181.124,38	-20.213.225.642,66
2082	271.042.199,76	538.094.826,86	-267.052.627,10	-20.480.278.269,76
2083	270.017.713,38	529.256.108,11	-259.238.394,73	-20.739.516.664,49
2084	269.029.758,29	521.435.802,16	-252.406.043,87	-20.991.922.708,37
2085	268.197.930,96	513.820.425,85	-245.622.494,90	-21.237.545.203,26
2086	267.391.151,31	506.877.444,64	-239.486.293,33	-21.477.031.496,60
2087	266.759.128,31	499.984.923,80	-233.225.795,49	-21.710.257.292,08
2088	265.891.119,73	493.603.306,36	-227.712.186,64	-21.937.969.478,72
2089	265.315.353,71	487.513.202,99	-222.197.849,28	-22.160.167.328,00
2090	264.707.020,12	481.627.006,01	-216.919.985,89	-22.377.087.313,89
2091	264.163.933,44	476.124.540,44	-211.960.607,00	-22.589.047.920,89
2092	263.664.577,11	471.082.703,49	-207.418.126,38	-22.796.466.047,27
2093	263.215.784,07	466.160.004,97	-202.944.220,90	-22.999.410.268,17

ANEXO G - ANÁLISE DE VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasília Consultoria e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam, respectivamente, as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela G 1 – Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	14.166		2.345		901	
2018	13.457	-5,00%	3.047	29,94%	1.074	19,20%
2019	16.546	22,95%	3.368	10,53%	1.114	3,72%

Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	31.960.782,83		6.222.308,23		2.401.867,76	
2018	44.517.753,91	39,29%	7.344.115,22	18,03%	2.847.336,89	18,55%
2019	52.463.286,66	17,85%	12.389.833,97	68,70%	3.043.376,46	6,89%

Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	2.256,16		2.653,44		2.665,78	
2018	3.308,15	46,63%	2.410,28	-9,16%	2.651,15	-0,55%
2019	3.170,75	-4,15%	3.678,69	52,63%	2.731,94	3,05%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2019 com a de 2018, tem-se que os ativos aumentaram em 22,95%, os aposentados aumentaram em 10,53% e os pensionistas aumentaram em 3,72%.



Com relação aos salários/benefícios médios tem-se que os ativos em 2019 tiveram uma redução da ordem de 4,15%, enquanto os aposentados tiveram um crescimento da ordem de 52,63% e os pensionistas de 3,05%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal (IEN). Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das reservas e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2017	2018	2019
Aposentadorias com reversão ao dependente	20,73%	21,77%	22,63%
Invalidez com reversão ao dependente	2,65%	3,12%	3,14%
Pensão de ativos	3,08%	3,74%	3,11%
Auxílios	0,13%	2,31%	2,10%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	26,59%	30,94%	30,98%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	28,59%	32,94%	32,98%

Tabela G 5 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2017	2018	2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBG)	R\$ 1.154.896.860,82	R\$ 1.530.647.986,39	R\$ 2.337.334.099,44
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 1.684.655.788,06	R\$ 2.972.414.403,77	R\$ 3.096.455.937,37
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBG)	R\$ 2.839.552.648,88	R\$ 4.503.062.390,16	R\$ 5.433.790.036,81
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.091.755.771,12	R\$ 812.909.154,59	R\$ 658.383.943,26
Saldo devedor de adorno de Parcelamento	R\$ 77.693.982,05	R\$ 338.027.723,62	R\$ 309.360.567,17
Compensação Financeira a Receber	R\$ 244.506.286,32	R\$ 398.089.228,58	R\$ 439.787.416,87
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ (1.425.596.609,39)	R\$ (2.954.036.283,37)	R\$ (4.026.258.109,51)



Dos dados dispostos nas e tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2019 com a anterior em 2018:

- Houve um aumento de 0,86 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, e uma redução de 0,63 pontos percentuais no Custo de Pensão por Morte dos Servidores Ativos devido à atualização da tábua de mortalidade;
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder obteve um aumento de 4,18%, decorrente do aumento do quantitativo de servidores ativos;
- Já a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos obteve um aumento de 52,70%, consequência do expressivo aumento do benefício médio dos aposentados de 52,63%.